



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 274/2022-GAG

Brasília, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa Projeto de Lei (100099995) que Cria a Região Administrativa de Água Quente RA – XXXV e dá outras providências.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 12/2022 - SEGOV/GAB (100095278) do Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito que tal Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 21/11/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100179154)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100179154)
verificador= **100179154** código CRC= **6E6024E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

04018-00000305/2020-07

Doc. SEI/GDF 100179154



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022.
(Autoria: Poder Executivo)

Cria a Região Administrativa de Água Quente RA – XXXV e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Região Administrativa de Água Quente RA – XXXV.

Parágrafo único. Os limites físicos da Região Administrativa de que trata o caput, nos termos da Lei nº 5.161/2013, estão definidos em anexo.

Art. 2º Ficam transferidos da Administração Regional do Recanto das Emas parcela do acervo patrimonial para o funcionamento da Administração Regional criada por esta Lei.

Art. 3º Compete a Administração Regional do Recanto das Emas prestar o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional de Água Quente durante o processo de respectiva consolidação administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MEMORIAL DESCRITIVO
Região Administrativa de Água Quente

Perímetro: 17.478,966 m

Área: 951,2136 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.236.207,45 m** e **E 153.210,32 m**, ponto de interseção com o Córrego Água Limpa deste, segue pelo Córrego Água Limpa, até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.235.574,45 m** e **E 153.645,02 m**; ponto de confluência entre o Córrego Água Limpa e o Córrego Samambaia, deste, segue pelo Córrego Samambaia, até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.235.668,72 m** e **E 155.256,56 m**; ponto de confluência entre o Córrego Samambaia e o Córrego Bananal deste, segue pelo Córrego Bananal, até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.234.769,52 m** e **E 155.924,85 m**; deste, segue com azimute de 247°17'52" e distância de 53,58 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.234.748,84 m** e **E 155.875,42 m**; deste, segue com azimute de 247°56'20" e distância de 406,49 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.234.596,16 m** e **E 155.498,69 m**; deste, segue com azimute de 113°06'48" e distância de 9,25 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.234.592,53 m** e **E 155.507,20 m**; deste, segue com azimute de 142°51'45" e distância de 13,65 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.234.581,65 m** e **E 155.515,44 m**; deste, segue com azimute de 161°37'00" e distância de 18,50 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.234.564,09 m** e **E 155.521,28 m**; deste, segue com azimute de 153°18'27" e distância de 27,88 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.234.539,19 m** e **E 155.533,80 m**; deste, segue com azimute de 141°06'31" e distância de 34,35 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.234.512,45 m** e **E 155.555,37 m**; deste, segue com azimute de 152°44'51" e distância de 14,03 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.234.499,98 m** e **E 155.561,79 m**; deste, segue com azimute de 167°08'56" e distância de 25,42 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.234.475,19 m** e **E 155.567,45 m**; deste, segue com azimute de 177°42'04" e distância de 43,83 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.234.431,40 m** e **E 155.569,20 m**; deste, segue com azimute de 156°46'36" e distância de 36,50 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.234.397,86 m** e **E 155.583,60 m**; deste, segue com azimute de 150°57'19" e distância de 27,99 m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.234.373,40 m** e **E 155.597,18 m**; deste, segue com azimute de 142°52'05" e distância de 17,08 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.234.359,78 m** e **E 155.607,49 m**; deste, segue com azimute de 129°18'58" e distância de 37,52 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.234.336,01 m** e **E 155.636,52 m**; deste, segue com azimute de 101°13'16" e distância de 15,59 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.234.332,97 m** e **E 155.651,82 m**; deste, segue com azimute de 123°21'20" e distância de 19,45 m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.234.322,28 m** e **E 155.668,07 m**; deste, segue com azimute de 136°56'21" e distância de 23,42 m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.234.305,17 m** e **E 155.684,05 m**; deste, segue com azimute de 142°35'31" e distância de 41,75 m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.234.272,00 m** e **E 155.709,42 m**; deste, segue com azimute de 161°51'44" e distância de 28,96 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.234.244,49 m** e **E 155.718,43 m**; deste, segue com azimute de 166°15'14" e distância de 26,06 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.234.219,17 m** e **E 155.724,62 m**; deste, segue com azimute de 139°11'29" e distância de 22,71 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.234.201,98 m** e **E 155.739,47 m**; deste, segue com azimute de 133°47'05" e distância de 20,23 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.234.187,99 m** e **E 155.754,07 m**; deste, segue com azimute de

137°59'19" e distância de 26,82 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.234.168,06 m** e **E 155.772,02 m**; deste, segue com azimute de 148°35'44" e distância de 40,34 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.234.133,62 m** e **E 155.793,04 m**; deste, segue com azimute de 153°35'24" e distância de 22,25 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.234.113,69 m** e **E 155.802,94 m**; deste, segue com azimute de 144°09'22" e distância de 22,29 m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.234.095,62 m** e **E 155.815,99 m**; deste, segue com azimute de 158°05'15" e distância de 46,75 m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.234.052,25 m** e **E 155.833,44 m**; deste, segue com azimute de 151°13'46" e distância de 18,65 m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.234.035,91 m** e **E 155.842,41 m**; deste, segue com azimute de 121°40'30" e distância de 17,11 m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.234.026,93 m** e **E 155.856,97 m**; deste, segue com azimute de 97°32'37" e distância de 25,25 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.234.023,61 m** e **E 155.882,01 m**; deste, segue com azimute de 104°57'02" e distância de 13,59 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.234.020,11 m** e **E 155.895,13 m**; deste, segue com azimute de 114°31'50" e distância de 44,27 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.234.001,73 m** e **E 155.935,41 m**; deste, segue com azimute de 99°37'24" e distância de 29,38 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.233.996,81 m** e **E 155.964,38 m**; deste, segue com azimute de 107°55'25" e distância de 10,73 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.233.993,51 m** e **E 155.974,59 m**; deste, segue com azimute de 132°12'37" e distância de 27,90 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.233.974,77 m** e **E 155.995,25 m**; deste, segue com azimute de 159°33'10" e distância de 10,28 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.233.965,14 m** e **E 155.998,84 m**; deste, segue com azimute de 132°41'30" e distância de 7,03 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.233.960,37 m** e **E 156.004,01 m**; deste, segue com azimute de 138°25'55" e distância de 26,38 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.233.940,63 m** e **E 156.021,51 m**; deste, segue com azimute de 152°17'27" e distância de 18,23 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.233.924,49 m** e **E 156.029,99 m**; deste, segue com azimute de 139°04'51" e distância de 22,61 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.233.907,41 m** e **E 156.044,80 m**; deste, segue com azimute de 164°28'20" e distância de 4,72 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.233.902,86 m** e **E 156.046,06 m**; deste, segue com azimute de 182°39'56" e distância de 13,78 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.233.889,09 m** e **E 156.045,42 m**; deste, segue com azimute de 132°45'11" e distância de 21,48 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.233.874,51 m** e **E 156.061,20 m**; deste, segue com azimute de 148°53'34" e distância de 5,59 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.233.869,72 m** e **E 156.064,09 m**; deste, segue com azimute de 184°50'44" e distância de 9,18 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 8.233.860,58 m** e **E 156.063,31 m**; deste, segue com azimute de 156°09'46" e distância de 11,20 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.233.850,33 m** e **E 156.067,84 m**; deste, segue com azimute de 121°13'07" e distância de 32,20 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.233.833,64 m** e **E 156.095,38 m**; deste, segue com azimute de 142°21'03" e distância de 27,94 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.233.811,52 m** e **E 156.112,44 m**; deste, segue com azimute de 139°33'44" e distância de 36,58 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.233.783,69 m** e **E 156.136,16 m**; deste, segue com azimute de 150°13'29" e distância de 6,85 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 8.233.777,74 m** e **E 156.139,57 m**; deste, segue com azimute de 155°41'31" e distância de 13,77 m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 8.233.765,19 m** e **E 156.145,23 m**; deste, segue com azimute de 137°46'57" e distância de 135,45 m, até o vértice **56**, de coordenadas **N 8.233.664,87 m** e **E 156.236,25 m**; deste, segue com azimute de 205°01'08" e distância de 17,82 m, até o vértice **57**, de coordenadas **N 8.233.648,73 m** e **E 156.228,71 m**; deste, segue com azimute de 201°46'18" e distância de 34,01 m, até o vértice **58**, de

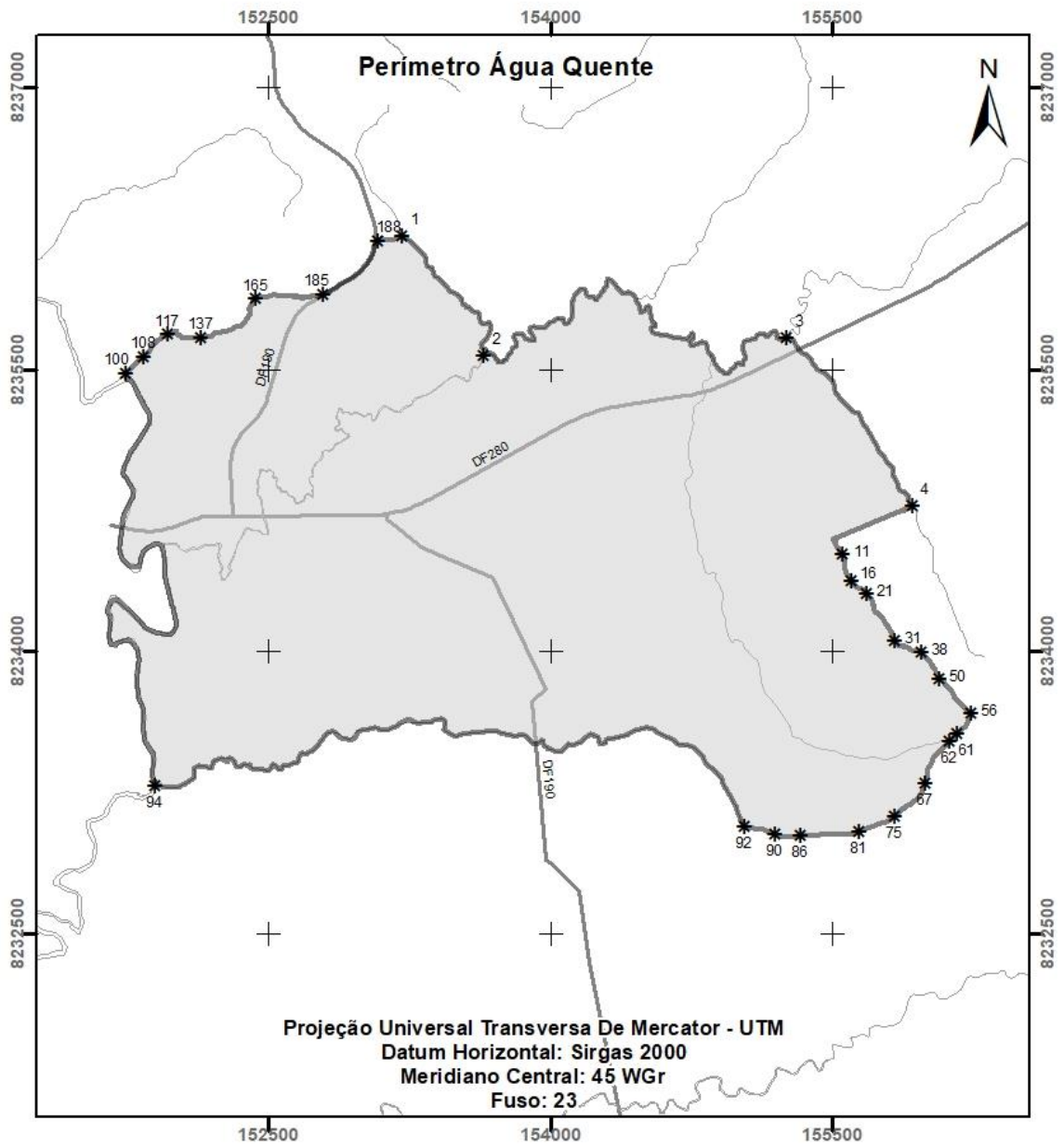
coordenadas **N 8.233.617,14** m e **E 156.216,10** m; deste, segue com azimute de 209°26'19" e distância de 9,97 m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 8.233.608,46** m e **E 156.211,20** m; deste, segue com azimute de 219°48'35" e distância de 16,83 m, até o vértice **60**, de coordenadas **N 8.233.595,54** m e **E 156.200,43** m; deste, segue com azimute de 226°32'05" e distância de 48,12 m, até o vértice **61**, de coordenadas **N 8.233.562,43** m e **E 156.165,50** m; deste, segue com azimute de 223°09'16" e distância de 60,21 m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 8.233.518,51** m e **E 156.124,32** m; deste, segue com azimute de 229°00'27" e distância de 86,01 m, até o vértice **63**, de coordenadas **N 8.233.462,09** m e **E 156.059,40** m; deste, segue com azimute de 215°13'11" e distância de 42,89 m, até o vértice **64**, de coordenadas **N 8.233.427,05** m e **E 156.034,66** m; deste, segue com azimute de 208°48'52" e distância de 32,31 m, até o vértice **65**, de coordenadas **N 8.233.398,74** m e **E 156.019,09** m; deste, segue com azimute de 202°50'58" e distância de 27,83 m, até o vértice **66**, de coordenadas **N 8.233.373,09** m e **E 156.008,28** m; deste, segue com azimute de 190°18'46" e distância de 79,38 m, até o vértice **67**, de coordenadas **N 8.233.294,99** m e **E 155.994,07** m; deste, segue com azimute de 198°50'44" e distância de 36,14 m, até o vértice **68**, de coordenadas **N 8.233.260,79** m e **E 155.982,40** m; deste, segue com azimute de 209°52'24" e distância de 23,24 m, até o vértice **69**, de coordenadas **N 8.233.240,64** m e **E 155.970,82** m; deste, segue com azimute de 215°34'38" e distância de 20,51 m, até o vértice **70**, de coordenadas **N 8.233.223,95** m e **E 155.958,89** m; deste, segue com azimute de 227°57'37" e distância de 21,99 m, até o vértice **71**, de coordenadas **N 8.233.209,23** m e **E 155.942,56** m; deste, segue com azimute de 235°22'00" e distância de 46,70 m, até o vértice **72**, de coordenadas **N 8.233.182,69** m e **E 155.904,13** m; deste, segue com azimute de 243°58'59" e distância de 8,30 m, até o vértice **73**, de coordenadas **N 8.233.179,04** m e **E 155.896,67** m; deste, segue com azimute de 237°15'23" e distância de 33,99 m, até o vértice **74**, de coordenadas **N 8.233.160,66** m e **E 155.868,09** m; deste, segue com azimute de 225°55'12" e distância de 56,51 m, até o vértice **75**, de coordenadas **N 8.233.121,35** m e **E 155.827,49** m; deste, segue com azimute de 229°58'56" e distância de 19,33 m, até o vértice **76**, de coordenadas **N 8.233.108,92** m e **E 155.812,68** m; deste, segue com azimute de 239°59'00" e distância de 32,73 m, até o vértice **77**, de coordenadas **N 8.233.092,54** m e **E 155.784,34** m; deste, segue com azimute de 248°07'16" e distância de 25,78 m, até o vértice **78**, de coordenadas **N 8.233.082,94** m e **E 155.760,42** m; deste, segue com azimute de 252°32'45" e distância de 78,96 m, até o vértice **79**, de coordenadas **N 8.233.059,25** m e **E 155.685,10** m; deste, segue com azimute de 243°28'05" e distância de 30,62 m, até o vértice **80**, de coordenadas **N 8.233.045,58** m e **E 155.657,70** m; deste, segue com azimute de 248°39'00" e distância de 17,64 m, até o vértice **81**, de coordenadas **N 8.233.039,15** m e **E 155.641,27** m; deste, segue com azimute de 254°13'19" e distância de 33,07 m, até o vértice **82**, de coordenadas **N 8.233.030,16** m e **E 155.609,44** m; deste, segue com azimute de 262°07'36" e distância de 20,19 m, até o vértice **83**, de coordenadas **N 8.233.027,39** m e **E 155.589,45** m; deste, segue com azimute de 266°09'34" e distância de 29,49 m, até o vértice **84**, de coordenadas **N 8.233.025,42** m e **E 155.560,02** m; deste, segue com azimute de 270°27'13" e distância de 130,03 m, até o vértice **85**, de coordenadas **N 8.233.026,45** m e **E 155.429,99** m; deste, segue com azimute de 263°38'34" e distância de 102,77 m, até o vértice **86**, de coordenadas **N 8.233.015,07** m e **E 155.327,85** m; deste, segue com azimute de 264°55'46" e distância de 62,36 m, até o vértice **87**, de coordenadas **N 8.233.009,56** m e **E 155.265,73** m; deste, segue com azimute de 269°58'47" e distância de 21,30 m, até o vértice **88**, de coordenadas **N 8.233.009,55** m e **E 155.244,43** m; deste, segue com azimute de 280°14'38" e distância de 10,94 m, até o vértice **89**, de coordenadas **N 8.233.011,50** m e **E 155.233,66** m; deste, segue com

azimute de 287°27'30" e distância de 39,66 m, até o vértice **90**, de coordenadas **N 8.233.023,40** m e **E 155.195,83** m; deste, segue com azimute de 291°51'34" e distância de 71,58 m, até o vértice **91**, de coordenadas **N 8.233.050,05** m e **E 155.129,39** m; deste, segue com azimute de 279°18'58" e distância de 100,57 m, até o vértice **92**, de coordenadas **N 8.233.066,33** m e **E 155.030,15** m; deste, segue com azimute de 323°35'28" e distância de 20,96 m, até o vértice **93**, de coordenadas **N 8.233.083,20** m e **E 155.017,71** m; ponto de interseção com o Córrego Capoeira Grande, deste, segue pelo Córrego Capoeira Grande, até o vértice **94**, de coordenadas **N 8.233.281,06** m e **E 151.896,16** m; ponto de confluência entre o Córrego Capoeira Grande e o Rio Descoberto, deste, segue pelo Rio Descoberto, até o vértice **95**, de coordenadas **N 8.235.445,38** m e **E 151.752,68** m; deste, segue com azimute de 315°53'32" e distância de 4,90 m, até o vértice **96**, de coordenadas **N 8.235.448,90** m e **E 151.749,27** m; deste, segue com azimute de 326°17'16" e distância de 3,81 m, até o vértice **97**, de coordenadas **N 8.235.452,07** m e **E 151.747,16** m; deste, segue com azimute de 326°17'17" e distância de 4,49 m, até o vértice **98**, de coordenadas **N 8.235.455,80** m e **E 151.744,66** m; deste, segue com azimute de 345°17'16" e distância de 10,59 m, até o vértice **99**, de coordenadas **N 8.235.466,04** m e **E 151.741,97** m; deste, segue com azimute de 356°34'46" e distância de 11,81 m, até o vértice **100**, de coordenadas **N 8.235.477,83** m e **E 151.741,27** m; deste, segue com azimute de 21°08'11" e distância de 4,16 m, até o vértice **101**, de coordenadas **N 8.235.481,71** m e **E 151.742,77** m; deste, segue com azimute de 37°58'48" e distância de 9,08 m, até o vértice **102**, de coordenadas **N 8.235.488,87** m e **E 151.748,36** m; deste, segue com azimute de 47°44'44" e distância de 42,07 m, até o vértice **103**, de coordenadas **N 8.235.517,16** m e **E 151.779,50** m; deste, segue com azimute de 35°16'55" e distância de 10,68 m, até o vértice **104**, de coordenadas **N 8.235.525,88** m e **E 151.785,67** m; deste, segue com azimute de 48°57'08" e distância de 21,44 m, até o vértice **105**, de coordenadas **N 8.235.539,96** m e **E 151.801,84** m; deste, segue com azimute de 53°11'33" e distância de 20,18 m, até o vértice **106**, de coordenadas **N 8.235.552,05** m e **E 151.818,00** m; deste, segue com azimute de 53°11'34" e distância de 7,50 m, até o vértice **107**, de coordenadas **N 8.235.556,54** m e **E 151.824,00** m; deste, segue com azimute de 53°11'34" e distância de 14,51 m, até o vértice **108**, de coordenadas **N 8.235.565,24** m e **E 151.835,62** m; deste, segue com azimute de 44°51'00" e distância de 15,75 m, até o vértice **109**, de coordenadas **N 8.235.576,40** m e **E 151.846,73** m; deste, segue com azimute de 37°57'43" e distância de 21,59 m, até o vértice **110**, de coordenadas **N 8.235.593,43** m e **E 151.860,01** m; deste, segue com azimute de 30°33'34" e distância de 28,45 m, até o vértice **111**, de coordenadas **N 8.235.617,93** m e **E 151.874,47** m; deste, segue com azimute de 32°05'35" e distância de 12,56 m, até o vértice **112**, de coordenadas **N 8.235.628,56** m e **E 151.881,15** m; deste, segue com azimute de 41°20'54" e distância de 19,16 m, até o vértice **113**, de coordenadas **N 8.235.642,95** m e **E 151.893,80** m; deste, segue com azimute de 49°27'14" e distância de 29,11 m, até o vértice **114**, de coordenadas **N 8.235.661,87** m e **E 151.915,92** m; deste, segue com azimute de 56°44'18" e distância de 38,10 m, até o vértice **115**, de coordenadas **N 8.235.682,77** m e **E 151.947,78** m; deste, segue com azimute de 72°09'32" e distância de 4,10 m, até o vértice **116**, de coordenadas **N 8.235.684,02** m e **E 151.951,68** m; deste, segue com azimute de 92°00'41" e distância de 11,12 m, até o vértice **117**, de coordenadas **N 8.235.683,63** m e **E 151.962,79** m; deste, segue com azimute de 67°36'19" e distância de 10,69 m, até o vértice **118**, de coordenadas **N 8.235.687,71** m e **E 151.972,68** m; deste, segue com azimute de 86°38'26" e distância de 11,64 m, até o vértice **119**, de coordenadas **N 8.235.688,39** m e **E 151.984,30** m; deste, segue com azimute de 59°07'29" e distância de 7,55 m, até o vértice **120**, de coordenadas **N 8.235.692,26** m e **E 151.990,78**

m; deste, segue com azimute de 33°51'11" e distância de 11,69 m, até o vértice **121**, de coordenadas **N 8.235.701,98** m e **E 151.997,30** m; deste, segue com azimute de 79°43'58" e distância de 12,94 m, até o vértice **122**, de coordenadas **N 8.235.704,28** m e **E 152.010,03** m; deste, segue com azimute de 107°22'05" e distância de 0,70 m, até o vértice **123**, de coordenadas **N 8.235.704,07** m e **E 152.010,70** m; deste, segue com azimute de 133°42'05" e distância de 1,56 m, até o vértice **124**, de coordenadas **N 8.235.702,99** m e **E 152.011,83** m; deste, segue com azimute de 168°00'36" e distância de 2,28 m, até o vértice **125**, de coordenadas **N 8.235.700,76** m e **E 152.012,30** m; deste, segue com azimute de 186°09'27" e distância de 7,44 m, até o vértice **126**, de coordenadas **N 8.235.693,37** m e **E 152.011,50** m; deste, segue com azimute de 187°25'06" e distância de 4,12 m, até o vértice **127**, de coordenadas **N 8.235.689,28** m e **E 152.010,97** m; deste, segue com azimute de 157°16'39" e distância de 3,37 m, até o vértice **128**, de coordenadas **N 8.235.686,17** m e **E 152.012,27** m; deste, segue com azimute de 117°24'45" e distância de 4,91 m, até o vértice **129**, de coordenadas **N 8.235.683,91** m e **E 152.016,63** m; deste, segue com azimute de 110°58'52" e distância de 6,59 m, até o vértice **130**, de coordenadas **N 8.235.681,55** m e **E 152.022,79** m; deste, segue com azimute de 106°03'01" e distância de 2,48 m, até o vértice **131**, de coordenadas **N 8.235.680,86** m e **E 152.025,17** m; deste, segue com azimute de 136°19'03" e distância de 4,79 m, até o vértice **132**, de coordenadas **N 8.235.677,39** m e **E 152.028,48** m; deste, segue com azimute de 125°04'14" e distância de 3,69 m, até o vértice **133**, de coordenadas **N 8.235.675,27** m e **E 152.031,50** m; deste, segue com azimute de 102°17'56" e distância de 35,21 m, até o vértice **134**, de coordenadas **N 8.235.667,77** m e **E 152.065,90** m; deste, segue com azimute de 96°03'17" e distância de 7,40 m, até o vértice **135**, de coordenadas **N 8.235.666,99** m e **E 152.073,26** m; deste, segue com azimute de 95°34'44" e distância de 12,55 m, até o vértice **136**, de coordenadas **N 8.235.665,77** m e **E 152.085,76** m; deste, segue com azimute de 86°55'39" e distância de 55,73 m, até o vértice **137**, de coordenadas **N 8.235.668,76** m e **E 152.141,41** m; deste, segue com azimute de 86°55'39" e distância de 18,62 m, até o vértice **138**, de coordenadas **N 8.235.669,76** m e **E 152.160,00** m; deste, segue com azimute de 86°55'40" e distância de 16,90 m, até o vértice **139**, de coordenadas **N 8.235.670,66** m e **E 152.176,87** m; deste, segue com azimute de 86°55'40" e distância de 8,66 m, até o vértice **140**, de coordenadas **N 8.235.671,13** m e **E 152.185,52** m; deste, segue com azimute de 61°55'47" e distância de 7,71 m, até o vértice **141**, de coordenadas **N 8.235.674,75** m e **E 152.192,32** m; deste, segue com azimute de 42°05'06" e distância de 17,21 m, até o vértice **142**, de coordenadas **N 8.235.687,53** m e **E 152.203,85** m; deste, segue com azimute de 60°33'43" e distância de 7,36 m, até o vértice **143**, de coordenadas **N 8.235.691,14** m e **E 152.210,26** m; deste, segue com azimute de 75°43'08" e distância de 15,62 m, até o vértice **144**, de coordenadas **N 8.235.694,99** m e **E 152.225,40** m; deste, segue com azimute de 80°47'38" e distância de 21,85 m, até o vértice **145**, de coordenadas **N 8.235.698,49** m e **E 152.246,96** m; deste, segue com azimute de 80°47'39" e distância de 23,83 m, até o vértice **146**, de coordenadas **N 8.235.702,30** m e **E 152.270,48** m; deste, segue com azimute de 71°50'14" e distância de 36,06 m, até o vértice **147**, de coordenadas **N 8.235.713,54** m e **E 152.304,75** m; deste, segue com azimute de 71°50'14" e distância de 5,68 m, até o vértice **148**, de coordenadas **N 8.235.715,31** m e **E 152.310,15** m; deste, segue com azimute de 55°02'01" e distância de 16,79 m, até o vértice **149**, de coordenadas **N 8.235.724,94** m e **E 152.323,91** m; deste, segue com azimute de 74°17'05" e distância de 31,38 m, até o vértice **150**, de coordenadas **N 8.235.733,44** m e **E 152.354,11** m; deste, segue com azimute de 52°37'42" e distância de 13,33 m, até o vértice **151**, de coordenadas **N 8.235.741,53** m e **E 152.364,71** m; deste, segue com azimute de 35°06'01" e distância de 19,58 m,

até o vértice **152**, de coordenadas **N 8.235.757,55** m e **E 152.375,97** m; deste, segue com azimute de 35°06'01" e distância de 12,30 m, até o vértice **153**, de coordenadas **N 8.235.767,61** m e **E 152.383,04** m; deste, segue com azimute de 37°18'33" e distância de 12,46 m, até o vértice **154**, de coordenadas **N 8.235.777,52** m e **E 152.390,59** m; deste, segue com azimute de 31°40'33" e distância de 22,98 m, até o vértice **155**, de coordenadas **N 8.235.797,08** m e **E 152.402,66** m; deste, segue com azimute de 1°26'47" e distância de 7,87 m, até o vértice **156**, de coordenadas **N 8.235.804,95** m e **E 152.402,86** m; deste, segue com azimute de 338°09'53" e distância de 8,21 m, até o vértice **157**, de coordenadas **N 8.235.812,57** m e **E 152.399,81** m; deste, segue com azimute de 354°06'09" e distância de 4,14 m, até o vértice **158**, de coordenadas **N 8.235.816,68** m e **E 152.399,38** m; deste, segue com azimute de 1°14'57" e distância de 4,59 m, até o vértice **159**, de coordenadas **N 8.235.821,27** m e **E 152.399,48** m; deste, segue com azimute de 355°42'07" e distância de 7,14 m, até o vértice **160**, de coordenadas **N 8.235.828,40** m e **E 152.398,95** m; deste, segue com azimute de 14°15'22" e distância de 5,49 m, até o vértice **161**, de coordenadas **N 8.235.833,71** m e **E 152.400,30** m; deste, segue com azimute de 46°13'40" e distância de 15,36 m, até o vértice **162**, de coordenadas **N 8.235.844,34** m e **E 152.411,39** m; deste, segue com azimute de 334°04'09" e distância de 7,49 m, até o vértice **163**, de coordenadas **N 8.235.851,08** m e **E 152.408,11** m; deste, segue com azimute de 9°09'00" e distância de 5,77 m, até o vértice **164**, de coordenadas **N 8.235.856,78** m e **E 152.409,03** m; deste, segue com azimute de 46°27'21" e distância de 25,91 m, até o vértice **165**, de coordenadas **N 8.235.874,63** m e **E 152.427,81** m; deste, segue com azimute de 46°27'21" e distância de 15,62 m, até o vértice **166**, de coordenadas **N 8.235.885,39** m e **E 152.439,14** m; deste, segue com azimute de 75°13'37" e distância de 4,63 m, até o vértice **167**, de coordenadas **N 8.235.886,57** m e **E 152.443,61** m; deste, segue com azimute de 102°20'23" e distância de 6,62 m, até o vértice **168**, de coordenadas **N 8.235.885,15** m e **E 152.450,08** m; deste, segue com azimute de 86°41'49" e distância de 15,95 m, até o vértice **169**, de coordenadas **N 8.235.886,07** m e **E 152.466,00** m; deste, segue com azimute de 94°04'05" e distância de 15,91 m, até o vértice **170**, de coordenadas **N 8.235.884,94** m e **E 152.481,88** m; deste, segue com azimute de 68°05'01" e distância de 17,92 m, até o vértice **171**, de coordenadas **N 8.235.891,63** m e **E 152.498,50** m; deste, segue com azimute de 74°58'49" e distância de 23,06 m, até o vértice **172**, de coordenadas **N 8.235.897,61** m e **E 152.520,78** m; deste, segue com azimute de 100°16'12" e distância de 16,93 m, até o vértice **173**, de coordenadas **N 8.235.894,59** m e **E 152.537,43** m; deste, segue com azimute de 107°47'57" e distância de 13,93 m, até o vértice **174**, de coordenadas **N 8.235.890,33** m e **E 152.550,70** m; deste, segue com azimute de 98°48'23" e distância de 19,86 m, até o vértice **175**, de coordenadas **N 8.235.887,29** m e **E 152.570,33** m; deste, segue com azimute de 84°39'34" e distância de 15,62 m, até o vértice **176**, de coordenadas **N 8.235.888,75** m e **E 152.585,87** m; deste, segue com azimute de 89°55'00" e distância de 37,18 m, até o vértice **177**, de coordenadas **N 8.235.888,80** m e **E 152.623,05** m; deste, segue com azimute de 97°26'50" e distância de 14,27 m, até o vértice **178**, de coordenadas **N 8.235.886,95** m e **E 152.637,21** m; deste, segue com azimute de 83°18'16" e distância de 12,97 m, até o vértice **179**, de coordenadas **N 8.235.888,46** m e **E 152.650,08** m; deste, segue com azimute de 109°47'39" e distância de 8,76 m, até o vértice **180**, de coordenadas **N 8.235.885,50** m e **E 152.658,32** m; deste, segue com azimute de 95°36'13" e distância de 12,33 m, até o vértice **181**, de coordenadas **N 8.235.884,29** m e **E 152.670,59** m; deste, segue com azimute de 126°24'58" e distância de 8,79 m, até o vértice **182**, de coordenadas **N 8.235.879,07** m e **E 152.677,66** m; deste, segue com azimute de 72°54'00" e distância de 10,33 m, até o vértice **183**, de coordenadas **N 8.235.882,11** m e **E 152.687,54**

m; deste, segue com azimute de 82°41'24" e distância de 37,37 m, até o vértice **184**, de coordenadas **N 8.235.886,87** m e **E 152.724,60** m; deste, segue com azimute de 81°10'00" e distância de 62,88 m, até o vértice **185**, de coordenadas **N 8.235.896,52** m e **E 152.786,73** m; ponto de interseção com a Rodovia DF-190 deste, segue pela Rodovia DF-190, até o vértice **186**, de coordenadas **N 8.236.182,42** m e **E 153.066,94** m; deste, segue com azimute de 88°15'50" e distância de 1,16 m, até o vértice **187**, de coordenadas **N 8.236.182,45** m e **E 153.068,09** m; deste, segue com azimute de 83°18'11" e distância de 14,66 m, até o vértice **188**, de coordenadas **N 8.236.184,16** m e **E 153.082,65** m; deste, segue com azimute de 50°21'17" e distância de 10,73 m, até o vértice **189**, de coordenadas **N 8.236.191,01** m e **E 153.090,91** m; deste, segue com azimute de 84°39'48" e distância de 15,80 m, até o vértice **190**, de coordenadas **N 8.236.192,48** m e **E 153.106,64** m; deste, segue com azimute de 94°12'11" e distância de 26,68 m, até o vértice **191**, de coordenadas **N 8.236.190,52** m e **E 153.133,25** m; deste, segue com azimute de 99°01'01" e distância de 29,30 m, até o vértice **192**, de coordenadas **N 8.236.185,93** m e **E 153.162,18** m; deste, segue com azimute de 97°28'43" e distância de 0,37 m, até o vértice **193**, de coordenadas **N 8.236.185,88** m e **E 153.162,55** m; deste, segue com azimute de 40°27'29" e distância de 10,78 m, até o vértice **194**, de coordenadas **N 8.236.194,09** m e **E 153.169,55** m; deste, segue com azimute de 65°18'36" e distância de 18,48 m, até o vértice **195**, de coordenadas **N 8.236.201,81** m e **E 153.186,33** m; deste, segue com azimute de 76°45'40" e distância de 24,64 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 8.236.207,45** m e **E 153.210,32** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23**, tendo como o *Datum* o **SICAD-SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM



MEMORIAL DESCRITIVO
Região Administrativa de Recanto das Emas

Perímetro: 75.089,677 m

Área: 9.310,6375 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.241.670,45 m e E 172.245,40 m, situado no ponto de interseção entre o eixo da Rodovia BR-060 e o eixo da Rodovia DF-001, deste segue pela Rodovia DF-001 até o vértice 2, de coordenadas N 8.234.729,91 m e E 174.717,48 m; situado no ponto de interseção entre o eixo da Rodovia DF-001 e o eixo da Rodovia DF-475; deste segue pela Rodovia DF-475 até o vértice 3, de coordenadas N 8.233.869,02 m e E 173.679,10 m; situado no ponto de interseção entre o eixo da Rodovia DF-475 e o eixo da Rodovia DF-341; deste segue pela Rodovia DF-341 até o vértice 4, de coordenadas N 8.234.412,18 m e E 172.154,74 m; deste, segue com azimute de 300°43'32" e distância de 6,24 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.234.415,36 m e E 172.149,37 m; deste, segue com azimute de 300°43'39" e distância de 16,48 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.234.423,78 m e E 172.135,21 m; deste, segue com azimute de 300°43'35" e distância de 7,54 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.234.427,63 m e E 172.128,73 m; deste, segue com azimute de 290°15'39" e distância de 7,76 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.234.430,32 m e E 172.121,44 m; deste, segue com azimute de 311°27'45" e distância de 10,99 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.234.437,60 m e E 172.113,21 m; deste, segue com azimute de 300°11'32" e distância de 15,62 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.234.445,45 m e E 172.099,71 m; deste, segue com azimute de 300°11'35" e distância de 3,25 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.234.447,09 m e E 172.096,90 m; deste, segue com azimute de 301°41'21" e distância de 13,80 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.234.454,33 m e E 172.085,16 m; deste, segue com azimute de 301°41'21" e distância de 44,71 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.234.477,82 m e E 172.047,12 m; deste, segue com azimute de 302°20'08" e distância de 111,07 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.234.537,22 m e E 171.953,28 m; deste, segue com azimute de 302°20'08" e distância de 75,51 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.234.577,61 m e E 171.889,48 m; deste, segue com azimute de 302°58'24" e distância de 46,00 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.234.602,65 m e E 171.850,89 m; deste, segue com azimute de 300°55'47" e distância de 50,28 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.234.628,49 m e E 171.807,76 m; deste, segue com azimute de 302°40'58" e distância de 133,62 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.234.700,64 m e E 171.695,30 m; deste, segue com azimute de 302°49'39" e distância de 39,61 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.234.722,12 m e E 171.662,01 m; deste, segue com azimute de 301°16'52" e distância de 84,80 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.234.766,15 m e E 171.589,54 m; deste, segue com azimute de 300°14'42" e distância de 31,32 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.234.781,92 m e E 171.562,48 m; deste, segue com azimute de 300°58'32" e distância de 106,98 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.234.836,98 m e E 171.470,76 m; deste, segue com azimute de 300°40'44" e distância de 9,12 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.234.841,64 m e E 171.462,91 m; deste, segue com azimute de 300°40'42" e distância de 53,15 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.234.868,76 m e E 171.417,20 m; deste, segue com azimute de 306°40'24" e distância de 11,74 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.234.875,77 m e E 171.407,78 m; deste, segue com azimute de 302°49'30" e distância de 17,30 m, até o vértice 26, de

coordenadas N 8.234.885,15 m e E 171.393,24 m; deste, segue com azimute de 302°24'07" e distância de 17,22 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.234.894,37 m e E 171.378,71 m; deste, segue com azimute de 301°53'03" e distância de 13,34 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.234.901,42 m e E 171.367,38 m; deste, segue com azimute de 301°53'04" e distância de 100,14 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.234.954,32 m e E 171.282,35 m; deste, segue com azimute de 302°01'33" e distância de 16,84 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.234.963,25 m e E 171.268,07 m; deste, segue com azimute de 302°01'33" e distância de 107,52 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.235.020,27 m e E 171.176,91 m; deste, segue com azimute de 302°03'47" e distância de 9,33 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.235.025,22 m e E 171.169,00 m; deste, segue com azimute de 302°03'48" e distância de 172,09 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.235.116,58 m e E 171.023,16 m; deste, segue com azimute de 302°26'42" e distância de 96,15 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.235.168,16 m e E 170.942,02 m; deste, segue com azimute de 300°06'15" e distância de 46,06 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.235.191,26 m e E 170.902,17 m; deste, segue com azimute de 299°10'57" e distância de 16,96 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.235.199,53 m e E 170.887,36 m; deste, segue com azimute de 300°02'33" e distância de 37,73 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.235.218,42 m e E 170.854,70 m; deste, segue com azimute de 305°30'21" e distância de 15,64 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.235.227,51 m e E 170.841,97 m; deste, segue com azimute de 303°53'08" e distância de 54,76 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.235.258,04 m e E 170.796,51 m; deste, segue com azimute de 306°30'02" e distância de 3,08 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.235.259,87 m e E 170.794,03 m; deste, segue com azimute de 306°29'44" e distância de 7,24 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.235.264,18 m e E 170.788,21 m; deste, segue com azimute de 306°29'46" e distância de 19,16 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.235.275,58 m e E 170.772,80 m; deste, segue com azimute de 307°11'25" e distância de 47,23 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.235.304,13 m e E 170.735,18 m; deste, segue com azimute de 303°13'24" e distância de 16,07 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.235.312,93 m e E 170.721,74 m; deste, segue com azimute de 297°20'26" e distância de 21,08 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.235.322,61 m e E 170.703,01 m; deste, segue com azimute de 294°54'01" e distância de 20,26 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.235.331,14 m e E 170.684,63 m; deste, segue com azimute de 294°11'03" e distância de 15,04 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.235.337,30 m e E 170.670,91 m; deste, segue com azimute de 290°18'55" e distância de 42,95 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.235.352,22 m e E 170.630,63 m; deste, segue com azimute de 289°22'13" e distância de 54,58 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.235.370,32 m e E 170.579,14 m; deste, segue com azimute de 287°13'19" e distância de 65,01 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.235.389,57 m e E 170.517,04 m; deste, segue com azimute de 282°48'51" e distância de 24,00 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.235.394,89 m e E 170.493,64 m; deste, segue com azimute de 281°59'52" e distância de 22,26 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.235.399,52 m e E 170.471,86 m; deste, segue com azimute de 280°34'10" e distância de 21,45 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.235.403,45 m e E 170.450,78 m; deste, segue com azimute de 274°44'24" e distância de 22,63 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.235.405,32 m e E 170.428,22 m; deste, segue com azimute de 274°02'00" e distância de 21,77 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.235.406,85 m e E 170.406,51 m; deste, segue com azimute de 263°07'33" e distância de 14,92 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.235.405,07 m e E 170.391,69 m; deste, segue com azimute de 260°25'42" e distância de 19,95 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.235.401,75 m e E 170.372,02 m; deste, segue com

azimute de 258°07'39" e distância de 56,32 m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.235.390,16 m e E 170.316,90 m; deste, segue com azimute de 254°00'39" e distância de 28,49 m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.235.382,32 m e E 170.289,51 m; deste, segue com azimute de 251°19'58" e distância de 16,11 m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.235.377,16 m e E 170.274,25 m; deste, segue com azimute de 253°57'41" e distância de 12,37 m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.235.373,74 m e E 170.262,36 m; deste, segue com azimute de 248°20'27" e distância de 9,27 m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.235.370,32 m e E 170.253,75 m; deste, segue com azimute de 248°20'27" e distância de 12,83 m, até o vértice 63, de coordenadas N 8.235.365,58 m e E 170.241,82 m; deste, segue com azimute de 243°57'04" e distância de 12,95 m, até o vértice 64, de coordenadas N 8.235.359,90 m e E 170.230,19 m; deste, segue com azimute de 243°07'09" e distância de 26,97 m, até o vértice 65, de coordenadas N 8.235.347,70 m e E 170.206,13 m; deste, segue com azimute de 238°37'50" e distância de 22,32 m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.235.336,08 m e E 170.187,07 m; deste, segue com azimute de 233°46'42" e distância de 23,01 m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.235.322,48 m e E 170.168,50 m; deste, segue com azimute de 228°31'14" e distância de 31,43 m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.235.301,67 m e E 170.144,96 m; deste, segue com azimute de 226°36'32" e distância de 38,03 m, até o vértice 69, de coordenadas N 8.235.275,54 m e E 170.117,32 m; deste, segue com azimute de 222°05'42" e distância de 22,49 m, até o vértice 70, de coordenadas N 8.235.258,86 m e E 170.102,25 m; deste, segue com azimute de 221°48'33" e distância de 27,87 m, até o vértice 71, de coordenadas N 8.235.238,08 m e E 170.083,67 m; deste, segue com azimute de 221°47'24" e distância de 25,23 m, até o vértice 72, de coordenadas N 8.235.219,28 m e E 170.066,86 m; deste, segue com azimute de 220°19'00" e distância de 72,57 m, até o vértice 73, de coordenadas N 8.235.163,94 m e E 170.019,91 m; deste, segue com azimute de 220°19'00" e distância de 63,29 m, até o vértice 74, de coordenadas N 8.235.115,69 m e E 169.978,96 m; deste, segue com azimute de 218°08'08" e distância de 50,70 m, até o vértice 75, de coordenadas N 8.235.075,81 m e E 169.947,65 m; deste, segue com azimute de 252°35'36" e distância de 5,16 m, até o vértice 76, de coordenadas N 8.235.074,27 m e E 169.942,73 m; deste, segue com azimute de 276°16'22" e distância de 11,47 m, até o vértice 77, de coordenadas N 8.235.075,52 m e E 169.931,33 m; deste, segue com azimute de 300°48'54" e distância de 12,55 m, até o vértice 78, de coordenadas N 8.235.081,95 m e E 169.920,55 m; deste, segue com azimute de 307°36'22" e distância de 52,14 m, até o vértice 79, de coordenadas N 8.235.113,77 m e E 169.879,24 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 186,64 m, até o vértice 80, de coordenadas N 8.235.229,18 m e E 169.732,56 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 129,52 m, até o vértice 81, de coordenadas N 8.235.309,26 m e E 169.630,77 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 98,74 m, até o vértice 82, de coordenadas N 8.235.370,32 m e E 169.553,17 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 57,70 m, até o vértice 83, de coordenadas N 8.235.406,00 m e E 169.507,82 m; deste, segue com azimute de 308°04'01" e distância de 86,28 m, até o vértice 84, de coordenadas N 8.235.459,20 m e E 169.439,89 m; deste, segue com azimute de 307°05'38" e distância de 39,06 m, até o vértice 85, de coordenadas N 8.235.482,76 m e E 169.408,74 m; deste, segue com azimute de 307°05'37" e distância de 12,75 m, até o vértice 86, de coordenadas N 8.235.490,44 m e E 169.398,57 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 3,70 m, até o vértice 87, de coordenadas N 8.235.492,78 m e E 169.395,69 m; deste, segue com azimute de 309°00'46" e distância de 4,02 m, até o vértice 88, de coordenadas N 8.235.495,31 m e E 169.392,57 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 10,25 m, até o vértice 89, de

coordenadas N 8.235.501,76 m e E 169.384,60 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 13,41 m, até o vértice 90, de coordenadas N 8.235.510,20 m e E 169.374,18 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 42,89 m, até o vértice 91, de coordenadas N 8.235.537,20 m e E 169.340,85 m; deste, segue com azimute de 309°00'43" e distância de 21,41 m, até o vértice 92, de coordenadas N 8.235.550,68 m e E 169.324,21 m; deste, segue com azimute de 309°00'43" e distância de 268,98 m, até o vértice 93, de coordenadas N 8.235.720,00 m e E 169.115,21 m; deste, segue com azimute de 309°00'43" e distância de 124,41 m, até o vértice 94, de coordenadas N 8.235.798,31 m e E 169.018,55 m; deste, segue com azimute de 348°39'53" e distância de 34,58 m, até o vértice 95, de coordenadas N 8.235.832,22 m e E 169.011,75 m; deste, segue com azimute de 348°39'53" e distância de 28,14 m, até o vértice 96, de coordenadas N 8.235.859,81 m e E 169.006,22 m; deste, segue com azimute de 322°56'36" e distância de 61,40 m, até o vértice 97, de coordenadas N 8.235.908,81 m e E 168.969,22 m; deste, segue com azimute de 318°21'37" e distância de 74,26 m, até o vértice 98, de coordenadas N 8.235.964,31 m e E 168.919,88 m; deste, segue com azimute de 305°40'51" e distância de 53,15 m, até o vértice 99, de coordenadas N 8.235.995,31 m e E 168.876,70 m; deste, segue com azimute de 298°15'14" e distância de 55,08 m, até o vértice 100, de coordenadas N 8.236.021,39 m e E 168.828,18 m; deste, segue com azimute de 298°15'14" e distância de 132,46 m, até o vértice 101, de coordenadas N 8.236.084,09 m e E 168.711,50 m; deste, segue com azimute de 298°15'14" e distância de 36,71 m, até o vértice 102, de coordenadas N 8.236.101,47 m e E 168.679,17 m; deste, segue com azimute de 262°57'59" e distância de 1,52 m, até o vértice 103, de coordenadas N 8.236.101,28 m e E 168.677,66 m; deste, segue com azimute de 228°34'19" e distância de 1,20 m, até o vértice 104, de coordenadas N 8.236.100,49 m e E 168.676,76 m; deste, segue com azimute de 237°59'49" e distância de 0,50 m, até o vértice 105, de coordenadas N 8.236.100,22 m e E 168.676,34 m; deste, segue com azimute de 263°17'33" e distância de 0,91 m, até o vértice 106, de coordenadas N 8.236.100,12 m e E 168.675,44 m; deste, segue com azimute de 263°39'42" e distância de 0,96 m, até o vértice 107, de coordenadas N 8.236.100,01 m e E 168.674,48 m; deste, segue com azimute de 235°18'05" e distância de 0,84 m, até o vértice 108, de coordenadas N 8.236.099,53 m e E 168.673,80 m; deste, segue com azimute de 218°39'40" e distância de 0,68 m, até o vértice 109, de coordenadas N 8.236.099,00 m e E 168.673,37 m; deste, segue com azimute de 259°41'21" e distância de 0,59 m, até o vértice 110, de coordenadas N 8.236.098,90 m e E 168.672,79 m; deste, segue com azimute de 257°11'43" e distância de 1,19 m, até o vértice 111, de coordenadas N 8.236.098,63 m e E 168.671,63 m; deste, segue com azimute de 246°02'21" e distância de 1,04 m, até o vértice 112, de coordenadas N 8.236.098,21 m e E 168.670,67 m; deste, segue com azimute de 248°11'50" e distância de 0,85 m, até o vértice 113, de coordenadas N 8.236.097,89 m e E 168.669,88 m; deste, segue com azimute de 237°05'40" e distância de 1,07 m, até o vértice 114, de coordenadas N 8.236.097,31 m e E 168.668,98 m; deste, segue com azimute de 236°45'59" e distância de 2,18 m, até o vértice 115, de coordenadas N 8.236.096,11 m e E 168.667,15 m; situado no ponto às margens do Córrego Monjolo; deste segue margeando o Córrego Monjolo, até o vértice 116, de coordenadas N 8.233.457,67 m e E 165.758,39 m; ponto de confluência entre o Córrego Monjolo e o Rio Ponte Alta; deste segue margeando o Rio Ponte Alta até o vértice 117, de coordenadas N 8.234.912,71 m e E 165.041,69 m; ponto de confluência entre o Rio Ponte Alta e o Córrego Capoeira Grande; deste segue margeando o Córrego Capoeira Grande até o vértice 118, de coordenadas N 8.234.391,08 m e E 162.430,97 m; deste, segue com azimute de 235°42'51" e distância de 60,24 m, até o vértice 119, de coordenadas N 8.234.357,14 m e

E 162.381,20 m; deste, segue com azimute de 356°07'55" e distância de 9,45 m, até o vértice 120, de coordenadas N 8.234.366,57 m e E 162.380,56 m; deste, segue com azimute de 356°07'55" e distância de 90,46 m, até o vértice 121, de coordenadas N 8.234.456,83 m e E 162.374,46 m; deste, segue com azimute de 356°07'55" e distância de 77,05 m, até o vértice 122, de coordenadas N 8.234.533,70 m e E 162.369,26 m; deste, segue com azimute de 355°19'04" e distância de 119,13 m, até o vértice 123, de coordenadas N 8.234.652,43 m e E 162.359,54 m; deste, segue com azimute de 355°14'49" e distância de 58,86 m, até o vértice 124, de coordenadas N 8.234.711,09 m e E 162.354,66 m; deste, segue com azimute de 1°57'38" e distância de 90,65 m, até o vértice 125, de coordenadas N 8.234.801,69 m e E 162.357,76 m; deste, segue com azimute de 1°57'38" e distância de 18,54 m, até o vértice 126, de coordenadas N 8.234.820,22 m e E 162.358,40 m; deste, segue com azimute de 1°57'38" e distância de 229,23 m, até o vértice 127, de coordenadas N 8.235.049,31 m e E 162.366,24 m; deste, segue com azimute de 1°40'49" e distância de 314,07 m, até o vértice 128, de coordenadas N 8.235.363,24 m e E 162.375,45 m; deste, segue com azimute de 1°24'14" e distância de 147,49 m, até o vértice 129, de coordenadas N 8.235.510,69 m e E 162.379,06 m; deste, segue com azimute de 0°28'54" e distância de 109,95 m, até o vértice 130, de coordenadas N 8.235.620,64 m e E 162.379,98 m; deste, segue com azimute de 0°28'53" e distância de 18,55 m, até o vértice 131, de coordenadas N 8.235.639,19 m e E 162.380,14 m; deste, segue com azimute de 2°18'28" e distância de 124,66 m, até o vértice 132, de coordenadas N 8.235.763,75 m e E 162.385,16 m; deste, segue com azimute de 345°45'09" e distância de 65,78 m, até o vértice 133, de coordenadas N 8.235.827,51 m e E 162.368,97 m; deste, segue com azimute de 8°27'11" e distância de 8,46 m, até o vértice 134, de coordenadas N 8.235.835,88 m e E 162.370,21 m; deste, segue com azimute de 266°11'58" e distância de 12,52 m, até o vértice 135, de coordenadas N 8.235.835,05 m e E 162.357,72 m; deste, segue com azimute de 166°51'05" e distância de 3,68 m, até o vértice 136, de coordenadas N 8.235.831,47 m e E 162.358,56 m; deste, segue com azimute de 192°32'09" e distância de 17,97 m, até o vértice 137, de coordenadas N 8.235.813,93 m e E 162.354,66 m; deste, segue com azimute de 213°12'24" e distância de 19,72 m, até o vértice 138, de coordenadas N 8.235.797,43 m e E 162.343,86 m; deste, segue com azimute de 234°51'58" e distância de 49,97 m, até o vértice 139, de coordenadas N 8.235.768,67 m e E 162.302,99 m; deste, segue com azimute de 222°51'50" e distância de 39,84 m, até o vértice 140, de coordenadas N 8.235.739,47 m e E 162.275,89 m; deste, segue com azimute de 211°53'57" e distância de 82,98 m, até o vértice 141, de coordenadas N 8.235.669,02 m e E 162.232,04 m; deste, segue com azimute de 208°18'18" e distância de 53,06 m, até o vértice 142, de coordenadas N 8.235.622,30 m e E 162.206,88 m; deste, segue com azimute de 208°18'18" e distância de 29,12 m, até o vértice 143, de coordenadas N 8.235.596,66 m e E 162.193,07 m; deste, segue com azimute de 210°15'46" e distância de 30,87 m, até o vértice 144, de coordenadas N 8.235.570,00 m e E 162.177,51 m; deste, segue com azimute de 210°15'47" e distância de 58,31 m, até o vértice 145, de coordenadas N 8.235.519,64 m e E 162.148,13 m; deste, segue com azimute de 212°50'56" e distância de 50,04 m, até o vértice 146, de coordenadas N 8.235.477,60 m e E 162.120,99 m; deste, segue com azimute de 262°05'02" e distância de 123,80 m, até o vértice 147, de coordenadas N 8.235.460,55 m e E 161.998,37 m; deste, segue com azimute de 212°11'44" e distância de 1.292,72 m, até o vértice 148, de coordenadas N 8.234.366,61 m e E 161.309,60 m; deste, segue com azimute de 270°27'16" e distância de 13,98 m, até o vértice 149, de coordenadas N 8.234.366,72 m e E 161.295,61 m; deste, segue com azimute de 273°46'28" e distância de 61,09 m, até o vértice 150, de coordenadas N 8.234.370,74 m e E 161.234,65 m; deste, segue com

azimute de 270°00'00" e distância de 13,55 m, até o vértice 151, de coordenadas N 8.234.370,74 m e E 161.221,11 m; deste, segue com azimute de 271°56'30" e distância de 24,99 m, até o vértice 152, de coordenadas N 8.234.371,59 m e E 161.196,13 m; deste, segue com azimute de 272°55'38" e distância de 37,30 m, até o vértice 153, de coordenadas N 8.234.373,49 m e E 161.158,88 m; deste, segue com azimute de 272°34'45" e distância de 23,52 m, até o vértice 154, de coordenadas N 8.234.374,55 m e E 161.135,38 m; deste, segue com azimute de 268°32'00" e distância de 71,56 m, até o vértice 155, de coordenadas N 8.234.372,72 m e E 161.063,85 m; deste, segue com azimute de 272°11'56" e distância de 8,45 m, até o vértice 156, de coordenadas N 8.234.373,04 m e E 161.055,40 m; deste, segue com azimute de 272°11'55" e distância de 62,94 m, até o vértice 157, de coordenadas N 8.234.375,46 m e E 160.992,51 m; deste, segue com azimute de 272°11'56" e distância de 4,65 m, até o vértice 158, de coordenadas N 8.234.375,64 m e E 160.987,86 m; deste, segue com azimute de 273°29'07" e distância de 122,94 m, até o vértice 159, de coordenadas N 8.234.383,11 m e E 160.865,15 m; deste, segue com azimute de 273°29'20" e distância de 37,58 m, até o vértice 160, de coordenadas N 8.234.385,40 m e E 160.827,64 m; deste, segue com azimute de 273°29'20" e distância de 161,43 m, até o vértice 161, de coordenadas N 8.234.395,22 m e E 160.666,51 m; deste, segue com azimute de 273°29'19" e distância de 159,38 m, até o vértice 162, de coordenadas N 8.234.404,92 m e E 160.507,42 m; deste, segue com azimute de 273°29'19" e distância de 118,35 m, até o vértice 163, de coordenadas N 8.234.412,12 m e E 160.389,30 m; deste, segue com azimute de 273°29'20" e distância de 15,09 m, até o vértice 164, de coordenadas N 8.234.413,04 m e E 160.374,24 m; deste, segue com azimute de 275°30'20" e distância de 10,84 m, até o vértice 165, de coordenadas N 8.234.414,08 m e E 160.363,45 m; deste, segue com azimute de 275°05'10" e distância de 22,19 m, até o vértice 166, de coordenadas N 8.234.416,05 m e E 160.341,35 m; deste, segue com azimute de 277°52'30" e distância de 28,70 m, até o vértice 167, de coordenadas N 8.234.419,98 m e E 160.312,92 m; deste, segue com azimute de 277°14'22" e distância de 12,96 m, até o vértice 168, de coordenadas N 8.234.421,61 m e E 160.300,06 m; deste, segue com azimute de 194°23'37" e distância de 92,60 m, até o vértice 169, de coordenadas N 8.234.331,92 m e E 160.277,05 m; deste, segue com azimute de 278°39'21" e distância de 11,33 m, até o vértice 170, de coordenadas N 8.234.333,62 m e E 160.265,84 m; deste, segue com azimute de 287°20'08" e distância de 9,36 m, até o vértice 171, de coordenadas N 8.234.336,41 m e E 160.256,90 m; deste, segue com azimute de 287°20'06" e distância de 3,55 m, até o vértice 172, de coordenadas N 8.234.337,47 m e E 160.253,52 m; deste, segue com azimute de 282°09'11" e distância de 23,62 m, até o vértice 173, de coordenadas N 8.234.342,44 m e E 160.230,43 m; deste, segue com azimute de 282°09'11" e distância de 23,97 m, até o vértice 174, de coordenadas N 8.234.347,49 m e E 160.206,99 m; deste, segue com azimute de 278°57'18" e distância de 89,38 m, até o vértice 175, de coordenadas N 8.234.361,40 m e E 160.118,71 m; deste, segue com azimute de 280°09'47" e distância de 67,41 m, até o vértice 176, de coordenadas N 8.234.373,30 m e E 160.052,35 m; deste, segue com azimute de 283°41'29" e distância de 20,47 m, até o vértice 177, de coordenadas N 8.234.378,14 m e E 160.032,46 m; deste, segue com azimute de 288°12'23" e distância de 14,20 m, até o vértice 178, de coordenadas N 8.234.382,58 m e E 160.018,97 m; deste, segue com azimute de 290°08'12" e distância de 20,98 m, até o vértice 179, de coordenadas N 8.234.389,80 m e E 159.999,28 m; deste, segue com azimute de 290°31'40" e distância de 47,49 m, até o vértice 180, de coordenadas N 8.234.406,45 m e E 159.954,80 m; deste, segue com azimute de 291°06'09" e distância de 19,68 m, até o vértice 181, de coordenadas N 8.234.413,54 m e E 159.936,45 m; deste, segue com azimute de 290°32'00" e distância de 7,13 m,

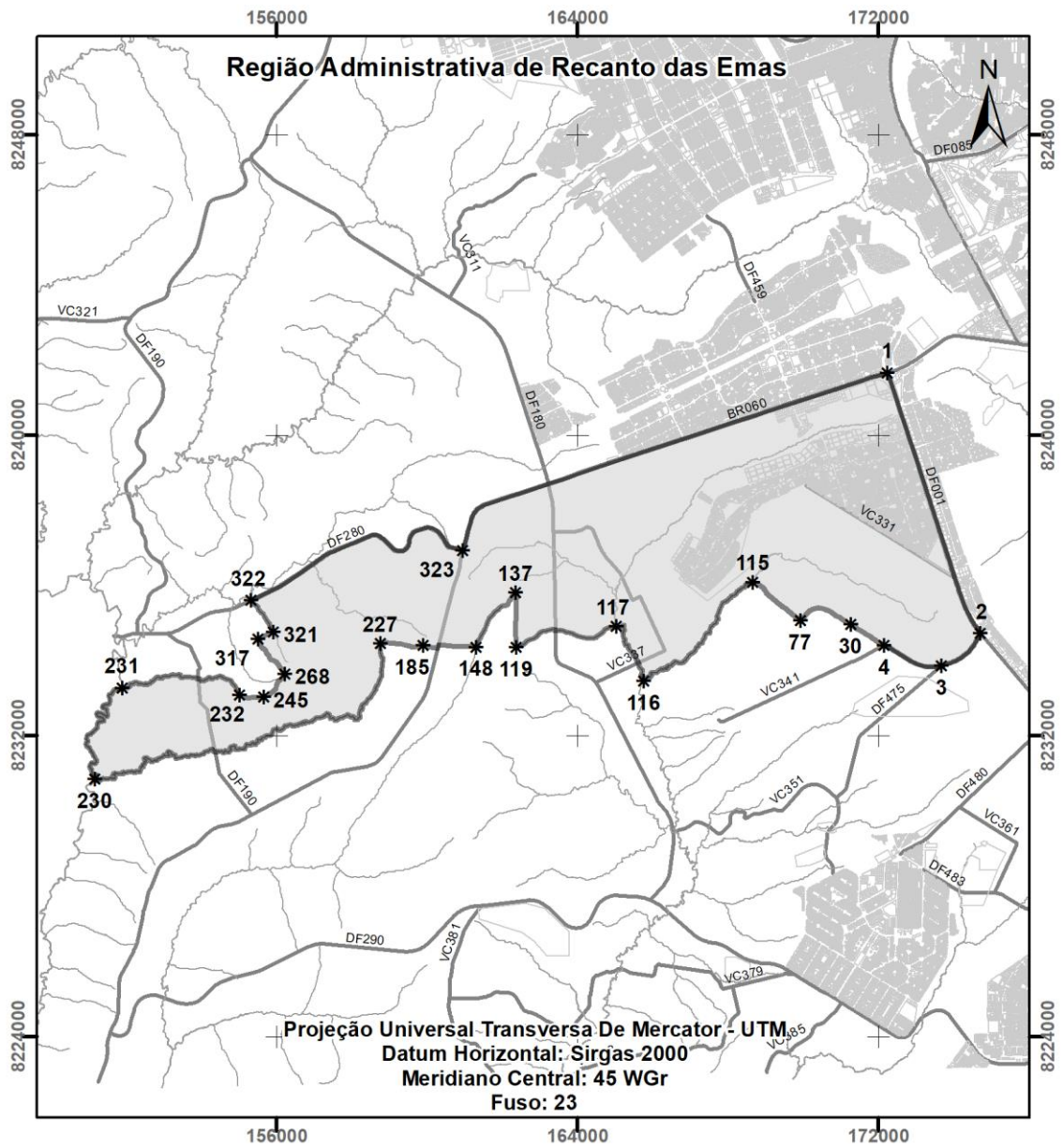
até o vértice 182, de coordenadas N 8.234.416,04 m e E 159.929,77 m; deste, segue com azimute de 279°43'06" e distância de 4,94 m, até o vértice 183, de coordenadas N 8.234.416,87 m e E 159.924,90 m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 6,40 m, até o vértice 184, de coordenadas N 8.234.416,87 m e E 159.918,51 m; deste, segue com azimute de 266°17'19" e distância de 10,73 m, até o vértice 185, de coordenadas N 8.234.416,18 m e E 159.907,80 m; deste, segue com azimute de 263°03'28" e distância de 26,02 m, até o vértice 186, de coordenadas N 8.234.413,03 m e E 159.881,97 m; deste, segue com azimute de 262°31'11" e distância de 33,95 m, até o vértice 187, de coordenadas N 8.234.408,61 m e E 159.848,31 m; deste, segue com azimute de 257°37'13" e distância de 17,02 m, até o vértice 188, de coordenadas N 8.234.404,96 m e E 159.831,69 m; deste, segue com azimute de 256°54'17" e distância de 42,42 m, até o vértice 189, de coordenadas N 8.234.395,35 m e E 159.790,37 m; deste, segue com azimute de 254°09'03" e distância de 22,27 m, até o vértice 190, de coordenadas N 8.234.389,27 m e E 159.768,94 m; deste, segue com azimute de 253°37'42" e distância de 15,98 m, até o vértice 191, de coordenadas N 8.234.384,76 m e E 159.753,60 m; deste, segue com azimute de 255°58'48" e distância de 10,23 m, até o vértice 192, de coordenadas N 8.234.382,29 m e E 159.743,68 m; deste, segue com azimute de 261°09'04" e distância de 53,35 m, até o vértice 193, de coordenadas N 8.234.374,08 m e E 159.690,97 m; deste, segue com azimute de 260°24'19" e distância de 33,18 m, até o vértice 194, de coordenadas N 8.234.368,55 m e E 159.658,26 m; deste, segue com azimute de 265°10'11" e distância de 7,99 m, até o vértice 195, de coordenadas N 8.234.367,88 m e E 159.650,30 m; deste, segue com azimute de 266°44'09" e distância de 7,46 m, até o vértice 196, de coordenadas N 8.234.367,45 m e E 159.642,86 m; deste, segue com azimute de 266°44'09" e distância de 6,02 m, até o vértice 197, de coordenadas N 8.234.367,11 m e E 159.636,85 m; deste, segue com azimute de 268°07'27" e distância de 15,64 m, até o vértice 198, de coordenadas N 8.234.366,60 m e E 159.621,21 m; deste, segue com azimute de 279°48'31" e distância de 13,52 m, até o vértice 199, de coordenadas N 8.234.368,90 m e E 159.607,89 m; deste, segue com azimute de 284°01'13" e distância de 9,51 m, até o vértice 200, de coordenadas N 8.234.371,21 m e E 159.598,66 m; deste, segue com azimute de 294°45'06" e distância de 3,67 m, até o vértice 201, de coordenadas N 8.234.372,74 m e E 159.595,33 m; deste, segue com azimute de 298°05'46" e distância de 16,85 m, até o vértice 202, de coordenadas N 8.234.380,68 m e E 159.580,46 m; deste, segue com azimute de 288°18'23" e distância de 21,11 m, até o vértice 203, de coordenadas N 8.234.387,31 m e E 159.560,42 m; deste, segue com azimute de 288°18'24" e distância de 43,50 m, até o vértice 204, de coordenadas N 8.234.400,97 m e E 159.519,12 m; deste, segue com azimute de 288°10'58" e distância de 47,83 m, até o vértice 205, de coordenadas N 8.234.415,90 m e E 159.473,68 m; deste, segue com azimute de 282°05'31" e distância de 83,16 m, até o vértice 206, de coordenadas N 8.234.433,32 m e E 159.392,36 m; deste, segue com azimute de 282°04'53" e distância de 44,03 m, até o vértice 207, de coordenadas N 8.234.442,53 m e E 159.349,31 m; deste, segue com azimute de 280°06'49" e distância de 7,29 m, até o vértice 208, de coordenadas N 8.234.443,81 m e E 159.342,13 m; deste, segue com azimute de 273°06'12" e distância de 75,87 m, até o vértice 209, de coordenadas N 8.234.447,92 m e E 159.266,37 m; deste, segue com azimute de 275°25'16" e distância de 24,33 m, até o vértice 210, de coordenadas N 8.234.450,22 m e E 159.242,15 m; deste, segue com azimute de 275°25'15" e distância de 42,35 m, até o vértice 211, de coordenadas N 8.234.454,22 m e E 159.199,99 m; deste, segue com azimute de 276°17'55" e distância de 26,53 m, até o vértice 212, de coordenadas N 8.234.457,13 m e E 159.173,62 m; deste, segue com azimute de 276°17'55" e distância de 108,64 m, até o vértice 213, de coordenadas N 8.234.469,05 m e E

159.065,64 m; deste, segue com azimute de 275°08'05" e distância de 86,94 m, até o vértice 214, de coordenadas N 8.234.476,83 m e E 158.979,05 m; deste, segue com azimute de 274°20'11" e distância de 48,55 m, até o vértice 215, de coordenadas N 8.234.480,50 m e E 158.930,63 m; deste, segue com azimute de 274°05'36" e distância de 18,47 m, até o vértice 216, de coordenadas N 8.234.481,82 m e E 158.912,21 m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 10,14 m, até o vértice 217, de coordenadas N 8.234.481,82 m e E 158.902,07 m; deste, segue com azimute de 265°36'30" e distância de 5,75 m, até o vértice 218, de coordenadas N 8.234.481,38 m e E 158.896,34 m; deste, segue com azimute de 254°35'40" e distância de 8,84 m, até o vértice 219, de coordenadas N 8.234.479,03 m e E 158.887,82 m; deste, segue com azimute de 247°05'02" e distância de 28,65 m, até o vértice 220, de coordenadas N 8.234.467,88 m e E 158.861,43 m; deste, segue com azimute de 245°26'09" e distância de 7,59 m, até o vértice 221, de coordenadas N 8.234.464,72 m e E 158.854,52 m; deste, segue com azimute de 257°54'09" e distância de 28,05 m, até o vértice 222, de coordenadas N 8.234.458,84 m e E 158.827,10 m; deste, segue com azimute de 263°20'27" e distância de 14,44 m, até o vértice 223, de coordenadas N 8.234.457,17 m e E 158.812,75 m; deste, segue com azimute de 273°08'58" e distância de 3,74 m, até o vértice 224, de coordenadas N 8.234.457,37 m e E 158.809,02 m; deste, segue com azimute de 274°18'41" e distância de 26,51 m, até o vértice 225, de coordenadas N 8.234.459,36 m e E 158.782,58 m; deste, segue com azimute de 273°02'30" e distância de 7,82 m, até o vértice 226, de coordenadas N 8.234.459,78 m e E 158.774,77 m; deste, segue com azimute de 263°04'25" e distância de 3,39 m, até o vértice 227, de coordenadas N 8.234.459,37 m e E 158.771,40 m; deste, segue com azimute de 261°11'23" e distância de 3,10 m, até o vértice 228, de coordenadas N 8.234.458,90 m e E 158.768,34 m; deste, segue com azimute de 190°11'08" e distância de 23,78 m, até o vértice 229, de coordenadas N 8.234.435,49 m e E 158.764,14 m; situado no ponto às margens do Córrego Tiobo; deste segue margeando o Córrego Tiobo até o vértice 230, de coordenadas N 8.230.850,18 m e E 151.167,00 m; situado no ponto de confluência entre o Córrego Tiobo e o Rio Descoberto; deste segue margeando o Rio Descoberto, até o vértice 231, de coordenadas N 8.233.281,06 m e E 151.896,16 m; situado no ponto de confluência entre o Rio Descoberto e o Córrego Capoeira; deste segue margeando o Córrego Capoeira até o vértice 232, de coordenadas N 8.233.083,20 m e E 155.017,71 m; deste, segue com azimute de 143°35'28" e distância de 20,96 m, até o vértice 233, de coordenadas N 8.233.066,33 m e E 155.030,15 m; deste, segue com azimute de 99°18'58" e distância de 100,57 m, até o vértice 234, de coordenadas N 8.233.050,05 m e E 155.129,39 m; deste, segue com azimute de 111°51'34" e distância de 71,58 m, até o vértice 235, de coordenadas N 8.233.023,40 m e E 155.195,83 m; deste, segue com azimute de 107°27'30" e distância de 39,66 m, até o vértice 236, de coordenadas N 8.233.011,50 m e E 155.233,66 m; deste, segue com azimute de 100°14'38" e distância de 10,94 m, até o vértice 237, de coordenadas N 8.233.009,55 m e E 155.244,43 m; deste, segue com azimute de 89°58'47" e distância de 21,30 m, até o vértice 238, de coordenadas N 8.233.009,56 m e E 155.265,73 m; deste, segue com azimute de 84°55'46" e distância de 62,36 m, até o vértice 239, de coordenadas N 8.233.015,07 m e E 155.327,85 m; deste, segue com azimute de 83°38'34" e distância de 102,77 m, até o vértice 240, de coordenadas N 8.233.026,45 m e E 155.429,99 m; deste, segue com azimute de 90°27'13" e distância de 130,03 m, até o vértice 241, de coordenadas N 8.233.025,42 m e E 155.560,02 m; deste, segue com azimute de 86°09'34" e distância de 29,49 m, até o vértice 242, de coordenadas N 8.233.027,39 m e E 155.589,45 m; deste, segue com azimute de 82°07'36" e distância de 20,19 m, até o vértice 243, de coordenadas N 8.233.030,16 m e E 155.609,44 m; deste, segue com azimute de

74°13'19" e distância de 33,07 m, até o vértice 244, de coordenadas N 8.233.039,15 m e E 155.641,27 m; deste, segue com azimute de 68°39'00" e distância de 17,64 m, até o vértice 245, de coordenadas N 8.233.045,58 m e E 155.657,70 m; deste, segue com azimute de 63°28'05" e distância de 30,62 m, até o vértice 246, de coordenadas N 8.233.059,25 m e E 155.685,10 m; deste, segue com azimute de 72°32'45" e distância de 78,96 m, até o vértice 247, de coordenadas N 8.233.082,94 m e E 155.760,42 m; deste, segue com azimute de 68°07'16" e distância de 25,78 m, até o vértice 248, de coordenadas N 8.233.092,54 m e E 155.784,34 m; deste, segue com azimute de 59°59'00" e distância de 32,73 m, até o vértice 249, de coordenadas N 8.233.108,92 m e E 155.812,68 m; deste, segue com azimute de 49°58'56" e distância de 19,33 m, até o vértice 250, de coordenadas N 8.233.121,35 m e E 155.827,49 m; deste, segue com azimute de 45°55'12" e distância de 56,51 m, até o vértice 251, de coordenadas N 8.233.160,66 m e E 155.868,09 m; deste, segue com azimute de 57°15'23" e distância de 33,99 m, até o vértice 252, de coordenadas N 8.233.179,04 m e E 155.896,67 m; deste, segue com azimute de 63°58'59" e distância de 8,30 m, até o vértice 253, de coordenadas N 8.233.182,69 m e E 155.904,13 m; deste, segue com azimute de 55°22'00" e distância de 46,70 m, até o vértice 254, de coordenadas N 8.233.209,23 m e E 155.942,56 m; deste, segue com azimute de 47°57'37" e distância de 21,99 m, até o vértice 255, de coordenadas N 8.233.223,95 m e E 155.958,89 m; deste, segue com azimute de 35°34'38" e distância de 20,51 m, até o vértice 256, de coordenadas N 8.233.240,64 m e E 155.970,82 m; deste, segue com azimute de 29°52'24" e distância de 23,24 m, até o vértice 257, de coordenadas N 8.233.260,79 m e E 155.982,40 m; deste, segue com azimute de 18°50'44" e distância de 36,14 m, até o vértice 258, de coordenadas N 8.233.294,99 m e E 155.994,07 m; deste, segue com azimute de 10°18'46" e distância de 79,38 m, até o vértice 259, de coordenadas N 8.233.373,09 m e E 156.008,28 m; deste, segue com azimute de 22°50'58" e distância de 27,83 m, até o vértice 260, de coordenadas N 8.233.398,74 m e E 156.019,09 m; deste, segue com azimute de 28°48'52" e distância de 32,31 m, até o vértice 261, de coordenadas N 8.233.427,05 m e E 156.034,66 m; deste, segue com azimute de 35°13'11" e distância de 42,89 m, até o vértice 262, de coordenadas N 8.233.462,09 m e E 156.059,40 m; deste, segue com azimute de 49°00'27" e distância de 86,01 m, até o vértice 263, de coordenadas N 8.233.518,51 m e E 156.124,32 m; deste, segue com azimute de 43°09'16" e distância de 60,21 m, até o vértice 264, de coordenadas N 8.233.562,43 m e E 156.165,50 m; deste, segue com azimute de 46°32'05" e distância de 48,12 m, até o vértice 265, de coordenadas N 8.233.595,54 m e E 156.200,43 m; deste, segue com azimute de 39°48'35" e distância de 16,83 m, até o vértice 266, de coordenadas N 8.233.608,46 m e E 156.211,20 m; deste, segue com azimute de 29°26'19" e distância de 9,97 m, até o vértice 267, de coordenadas N 8.233.617,14 m e E 156.216,10 m; deste, segue com azimute de 21°46'18" e distância de 34,01 m, até o vértice 268, de coordenadas N 8.233.648,73 m e E 156.228,71 m; deste, segue com azimute de 25°01'08" e distância de 17,82 m, até o vértice 269, de coordenadas N 8.233.664,87 m e E 156.236,25 m; deste, segue com azimute de 317°46'57" e distância de 135,45 m, até o vértice 270, de coordenadas N 8.233.765,19 m e E 156.145,23 m; deste, segue com azimute de 335°41'31" e distância de 13,77 m, até o vértice 271, de coordenadas N 8.233.777,74 m e E 156.139,57 m; deste, segue com azimute de 330°13'29" e distância de 6,85 m, até o vértice 272, de coordenadas N 8.233.783,69 m e E 156.136,16 m; deste, segue com azimute de 319°33'44" e distância de 36,58 m, até o vértice 273, de coordenadas N 8.233.811,52 m e E 156.112,44 m; deste, segue com azimute de 322°21'03" e distância de 27,94 m, até o vértice 274, de coordenadas N 8.233.833,64 m e E 156.095,38 m; deste, segue com azimute de 301°13'07" e distância de 32,20 m, até o vértice 275, de

coordenadas N 8.233.850,33 m e E 156.067,84 m; deste, segue com azimute de 336°09'46" e distância de 11,20 m, até o vértice 276, de coordenadas N 8.233.860,58 m e E 156.063,31 m; deste, segue com azimute de 4°50'44" e distância de 9,18 m, até o vértice 277, de coordenadas N 8.233.869,72 m e E 156.064,09 m; deste, segue com azimute de 328°53'34" e distância de 5,59 m, até o vértice 278, de coordenadas N 8.233.874,51 m e E 156.061,20 m; deste, segue com azimute de 312°45'11" e distância de 21,48 m, até o vértice 279, de coordenadas N 8.233.889,09 m e E 156.045,42 m; deste, segue com azimute de 2°39'56" e distância de 13,78 m, até o vértice 280, de coordenadas N 8.233.902,86 m e E 156.046,06 m; deste, segue com azimute de 344°28'20" e distância de 4,72 m, até o vértice 281, de coordenadas N 8.233.907,41 m e E 156.044,80 m; deste, segue com azimute de 319°04'51" e distância de 22,61 m, até o vértice 282, de coordenadas N 8.233.924,49 m e E 156.029,99 m; deste, segue com azimute de 332°17'27" e distância de 18,23 m, até o vértice 283, de coordenadas N 8.233.940,63 m e E 156.021,51 m; deste, segue com azimute de 318°25'55" e distância de 26,38 m, até o vértice 284, de coordenadas N 8.233.960,37 m e E 156.004,01 m; deste, segue com azimute de 312°41'30" e distância de 7,03 m, até o vértice 285, de coordenadas N 8.233.965,14 m e E 155.998,84 m; deste, segue com azimute de 339°33'10" e distância de 10,28 m, até o vértice 286, de coordenadas N 8.233.974,77 m e E 155.995,25 m; deste, segue com azimute de 312°12'37" e distância de 27,90 m, até o vértice 287, de coordenadas N 8.233.993,51 m e E 155.974,59 m; deste, segue com azimute de 287°55'25" e distância de 10,73 m, até o vértice 288, de coordenadas N 8.233.996,81 m e E 155.964,38 m; deste, segue com azimute de 279°37'24" e distância de 29,38 m, até o vértice 289, de coordenadas N 8.234.001,73 m e E 155.935,41 m; deste, segue com azimute de 294°31'50" e distância de 44,27 m, até o vértice 290, de coordenadas N 8.234.020,11 m e E 155.895,13 m; deste, segue com azimute de 284°57'02" e distância de 13,59 m, até o vértice 291, de coordenadas N 8.234.023,61 m e E 155.882,01 m; deste, segue com azimute de 277°32'37" e distância de 25,25 m, até o vértice 292, de coordenadas N 8.234.026,93 m e E 155.856,97 m; deste, segue com azimute de 301°40'30" e distância de 17,11 m, até o vértice 293, de coordenadas N 8.234.035,91 m e E 155.842,41 m; deste, segue com azimute de 331°13'46" e distância de 18,65 m, até o vértice 294, de coordenadas N 8.234.052,25 m e E 155.833,44 m; deste, segue com azimute de 338°05'15" e distância de 46,75 m, até o vértice 295, de coordenadas N 8.234.095,62 m e E 155.815,99 m; deste, segue com azimute de 324°09'22" e distância de 22,29 m, até o vértice 296, de coordenadas N 8.234.113,69 m e E 155.802,94 m; deste, segue com azimute de 333°35'24" e distância de 22,25 m, até o vértice 297, de coordenadas N 8.234.133,62 m e E 155.793,04 m; deste, segue com azimute de 328°35'44" e distância de 40,34 m, até o vértice 298, de coordenadas N 8.234.168,06 m e E 155.772,02 m; deste, segue com azimute de 317°59'19" e distância de 26,82 m, até o vértice 299, de coordenadas N 8.234.187,99 m e E 155.754,07 m; deste, segue com azimute de 313°47'05" e distância de 20,23 m, até o vértice 300, de coordenadas N 8.234.201,98 m e E 155.739,47 m; deste, segue com azimute de 319°11'29" e distância de 22,71 m, até o vértice 301, de coordenadas N 8.234.219,17 m e E 155.724,62 m; deste, segue com azimute de 346°15'14" e distância de 26,06 m, até o vértice 302, de coordenadas N 8.234.244,49 m e E 155.718,43 m; deste, segue com azimute de 341°51'44" e distância de 28,96 m, até o vértice 303, de coordenadas N 8.234.272,00 m e E 155.709,42 m; deste, segue com azimute de 322°35'31" e distância de 41,75 m, até o vértice 304, de coordenadas N 8.234.305,17 m e E 155.684,05 m; deste, segue com azimute de 316°56'21" e distância de 23,42 m, até o vértice 305, de coordenadas N 8.234.322,28 m e E 155.668,07 m; deste, segue com azimute de 303°21'20" e distância de 19,45 m, até o vértice 306, de coordenadas N 8.234.332,97 m e E 155.651,82 m; deste, segue com

azimute de 281°13'16" e distância de 15,59 m, até o vértice 307, de coordenadas N 8.234.336,01 m e E 155.636,52 m; deste, segue com azimute de 309°18'58" e distância de 37,52 m, até o vértice 308, de coordenadas N 8.234.359,78 m e E 155.607,49 m; deste, segue com azimute de 322°52'05" e distância de 17,08 m, até o vértice 309, de coordenadas N 8.234.373,40 m e E 155.597,18 m; deste, segue com azimute de 330°57'19" e distância de 27,99 m, até o vértice 310, de coordenadas N 8.234.397,86 m e E 155.583,60 m; deste, segue com azimute de 336°46'36" e distância de 36,50 m, até o vértice 311, de coordenadas N 8.234.431,40 m e E 155.569,20 m; deste, segue com azimute de 357°42'04" e distância de 43,83 m, até o vértice 312, de coordenadas N 8.234.475,19 m e E 155.567,45 m; deste, segue com azimute de 347°08'56" e distância de 25,42 m, até o vértice 313, de coordenadas N 8.234.499,98 m e E 155.561,79 m; deste, segue com azimute de 332°44'51" e distância de 14,03 m, até o vértice 314, de coordenadas N 8.234.512,45 m e E 155.555,37 m; deste, segue com azimute de 321°06'31" e distância de 34,35 m, até o vértice 315, de coordenadas N 8.234.539,19 m e E 155.533,80 m; deste, segue com azimute de 333°18'27" e distância de 27,88 m, até o vértice 316, de coordenadas N 8.234.564,09 m e E 155.521,28 m; deste, segue com azimute de 341°37'00" e distância de 18,50 m, até o vértice 317, de coordenadas N 8.234.581,65 m e E 155.515,44 m; deste, segue com azimute de 322°51'45" e distância de 13,65 m, até o vértice 318, de coordenadas N 8.234.592,53 m e E 155.507,20 m; deste, segue com azimute de 293°06'48" e distância de 9,25 m, até o vértice 319, de coordenadas N 8.234.596,16 m e E 155.498,69 m; deste, segue com azimute de 67°56'20" e distância de 406,49 m, até o vértice 320, de coordenadas N 8.234.748,84 m e E 155.875,42 m; deste, segue com azimute de 67°17'52" e distância de 53,58 m, até o vértice 321, de coordenadas N 8.234.769,52 m e E 155.924,85 m; ponto de interseção com o Córrego Bananal; deste segue margeando o Córrego Bananal até o vértice 322, de coordenadas N 8.235.611,26 m e E 155.318,10 m; ponto de interseção entre o Córrego Bananal e a Rodovia-280 deste, segue pela Rodovia DF-280, até o vértice 323, de coordenadas N 8.236.941,42 m e E 160.956,28 m; ponto de interseção entre a Rodovia DF-280 e a Rodovia BR-060 deste, segue pela Rodovia BR-060, até o vértice 1, de coordenadas N 8.241.670,45 m e E 172.245,40 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23**, tendo como o *Datum* o **SICAD-SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 12/2022 - SEGOV/GAB

Brasília-DF, 17 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o presente Projeto de Lei, que trata da criação da Região Administrativa de Água Quente - RA XXXV. A nova Região Administrativa tem por objetivo atender os propósitos relativos à descentralização administrativa, utilização racional de recursos para o desenvolvimento socioeconômico e à melhoria da qualidade de vida, preconizados pelo art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, inserindo-se em um novo modelo de gestão que tem como prioridade a efetiva atenção aos cidadãos daquela região.

Cabe salientar, ainda, que o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional criada por esta Lei será fornecido pela Administração Regional do Recanto das Emas.

O Projeto de Lei em pauta atende aos ditames da Lei nº 5.161/2013, bem como ao disposto no art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente, ao inciso VII, que assim dispõe:

“Art. 314. A política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantido o bem-estar de seus habitantes, ele compreende o conjunto de medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida, ocupação ordenada do território, uso de bens e distribuição adequada de serviços e equipamentos públicos por parte da população.

Parágrafo único. São princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano:

(...)

VII - o planejamento para a correta expansão das áreas urbanas, quer pela formação de novos núcleos, quer pelo adensamento dos já existentes;”

Por derradeiro, o presente projeto buscou manter as características culturais, históricas e religiosas sob responsabilidade da Administração Regional do Recanto das Emas e, não cria despesas orçamentárias e financeiras decorrentes da criação de cargos comissionados.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO - Matr.1693456-3, Secretário(a) de Estado de Governo do Distrito Federal**, em 17/11/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100095278)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100095278)
verificador= **100095278** código CRC= **125180E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívica - Administrativa - CEP 70075900 - DF

3961-4660

04018-00000305/2020-07

Doc. SEI/GDF 100095278



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva das Cidades

Despacho - SEGOV/SECID

Brasília-DF, 11 de novembro de 2022.

Assunto: Criação da Região Administrativa de Água Quente

Ao Gabinete

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, considerando a declaração do Ordenador de Despesas da Administração Regional do Recanto das Emas (99121488) e o encaminhamento dos autos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD) pela Administração Regional do Recanto das Emas.

Considerando o parecer do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e que o mesmo foi aprovado por unanimidade, em 10/11/2022 (99809725).

Encaminho os autos para conhecimento e providências de estilo, bem como informo não haver, no momento, ação a ser tomada por esta Secretaria Executiva das Cidades.

Atenciosamente,

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.1698663-6, Secretário(a) Executivo(a) das Cidades**, em 11/11/2022, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99812988 código CRC= **A9C3990E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-5903

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00037248/2020-50, REDE D'OR SÃO LUIZ - HOSPITAL SANTA LUZIA. Contratada: CNPJ: 06.047.087/004-26. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0646882 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0650159. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. HAENDEL SILVA FONSECA, Secretário Executivo e Vice-Presidente.

GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 001.001.221/2019. Convênio nº 20220026, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (CONVENIENTE) e o Senado Federal, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, (CONCEDENTE) em 25/02/2022. Objeto: tornar disponível à Biblioteca da CLDF, o Sistema Informatizado de Gestão de Bibliotecas (SIB), administrado pela Biblioteca do Senado Federal, possibilitando a alimentação, a atualização e o uso do catálogo bibliográfico da RVBI, mediante a utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade. Anuidade: R\$28.926,00. Vigência de 60 meses, a partir da assinatura do Convênio. Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e suas alterações. Partes: Pela Conveniente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Concedente, ILANA TROMBKA – Diretora-Geral do Senado Federal.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00027041/2021-58. Contrato nº 04/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a SOMA KINESIS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 25.264.468/0001-14. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00041; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 21/02/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sra. DANIELA DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, convoca os interessados para a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Água Quente.

A Audiência será realizada no dia 09 de abril de 2022, sábado, de 9h às 12h, no Centro Educacional Myriam Ervilha localizado na DF 280 KM 14 Rural - Condomínio Residencial Salomão Elias A/E - Setor Habitacional Água Quente - Recanto das Emas – DF.

Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Água Quente.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado no curso da Audiência Pública. §1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições dos interessados com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na criação da Região Administrativa de Água Quente.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será gravada, vindo o material produzido a compor a memória do processo de criação da Região Administrativa de Água Quente;

Art. 3º Os participantes deverão assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública;

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa que poderá convidar outros interessados a compor a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da Mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário Executivo das Cidades/Secretaria de Estado de Governo.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - permitir ou vetar intervenções orais, por parte dos interessados;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão ou a prorrogação da sessão, bem como sua reabertura ou continuidade, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

IV - estender o tempo das manifestações orais, quando considerar necessário.

Art. 6º Compete a Subsecretaria de Programas e Projetos (SUPRO), da Secretaria Executiva das Cidades, a condução da Audiência Pública cujas atribuições são:

I - inscrever os participantes para manifestação, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de criação da Região Administrativa de Água Quente.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar-se livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; e

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; e

III - manter conduta compatível com o Estado Democrático de direito e de boa convivência com os demais participantes da audiência.

Art. 10. As perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Parágrafo Único. A sequência dos debatedores seguirá a ordem de inscrição.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais; e

V - encerramento.

Art. 12. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pelos integrantes da Mesa em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.

Art. 13. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá respeitar limites temporais adiante: duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de representante de entidades representativas públicas ou privadas; de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 14. Os integrantes da Mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 15. Durante a Audiência Pública os participantes poderão filmar, gravar ou registrar o evento por outros meios.

Art. 16. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº

5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 17. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar o Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

Processo: 00133-00001648/2021-01. Das partes: Administração Regional de Brazlândia x EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas a suplementar o contrato predito, no valor de R\$ 34.712,09 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e nove centavos) Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.451.6209.1110.0232 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Natureza da despesa: 44.90.51; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00036, emitida em 15/02/2022: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob o regime estatutário, para provimento de vagas para o cargo de Polícia Penal, da Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCOP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocop.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Tabela 11.1 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 A Ficha de Informações Confidenciais encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

1.9 Os candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos na carreira da Polícia Penal, nomeados e empossados, durante o estágio probatório, serão lotados nas seguintes unidades prisionais: I - Centro de Detenção Provisória; II - Centro de Detenção Provisória II; III - Penitenciária I do Distrito Federal; IV - Penitenciária II do Distrito Federal; V - Centro de Internamento e Reeducação; VI - Penitenciária Feminina do Distrito Federal (apenas servidores do sexo feminino).

2. DO CARGO

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas reservadas para negros, as vagas reservadas pra hipossuficientes, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vagas Hipossuficientes	Remuneração Inicial Bruta(2)	Taxa de Inscrição
401	Polícia Penal	40 horas	200	80	80	40	R\$ 5.445,00	R\$ 175,00

(1) Ver as atribuições do cargo no Anexo I deste Edital.

(2) Ver benefício Lei Distrital nº 5.182/2013.

2.2 Será formado cadastro reserva de 779 (setecentos e setenta e nove) para o cargo de Polícia Penal, da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, além das vagas estabelecidas na tabela 2.1, sendo:

a) Ampla Concorrência: 390;

b) PcD: 155;

c) Negros: 156;

d) Hipossuficientes: 78.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos específicos para o ingresso no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

a) ser brasileiro;

b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, nos termos do Art. 143, da CF/88;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) ter conduta social ilibada;

e) ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatível com o exercício do cargo de Polícia Penal do Distrito Federal conforme estabelecido na Portaria nº 243 de 28 de julho de 2021;

f) idade mínima de dezoito anos na data da posse;

g) comprovar, quanto ao grau de escolaridade, a conclusão do ensino superior, mediante apresentação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;

h) não ter sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;

i) não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for Beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.949/2012; ou

b) for Doador de sangue, nos termos da Lei nº 4.949/2012; ou

c) for Eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.818/2017; ou

d) ter Exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, nos termos da Lei nº 6.314/2019.

4.1.1 Haverá isenção parcial, com redução de 50% o valor da taxa de inscrição para o candidato que:

a) esteja cadastrado como Doador de Medula Óssea, em entidades reconhecidas pelo

Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 5.968/2017.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 09h do dia 10/03/2022 até as 23h59 do dia 15/03/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7.

4.3 Beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Beneficiário de programa social";

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia da certidão ou declaração equivalente, expedida pelo Governo do Distrito Federal no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

4.3.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das 09h do dia 10/03/2022 até as 23h59 do dia 16/03/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.3 deste edital;

4.3.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.3.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de beneficiário de programa social, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

Quintas do Sol
residencial

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MODALIDADE VIRTUAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Síndica do Condomínio Quintas do Sol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Convenção do Condomínio (Art. 13, alínea f), convoca a todos os Senhores Condôminos, no pleno exercício dos seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária Modalidade Formato Virtual, conforme previsto na Lei 14.309 de 2022 e nos art. 107, do Código Civil, art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, c/c art. 121 da Lei nº 6.404/76, art. 196, da Constituição Federal, a realizar-se na data e horário abaixo para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Formação da Comissão Eleitoral com vistas à Eleição para Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo a ser realizada na AGO de 30 de abril de 2022.
- 2- Apreciar e votar o Relatório e as Contas da Administração do Condomínio, relativo aos meses de maio a novembro de 2021 (art. 9º, inc. III, alínea "a" da Convenção; Art. 16º inciso IV).
- 3- Informes sobre a possível sobreposição de área entre o RQS e Setor II do Setor Habitacional do Jardim Botânico.
- 4- Informe sobre o instrumento de rateio de custos com o Quintas do Sol II.

Data: **26/03/2022.**
Início: **08:00h** em primeira convocação caso tenha atingido o quórum legal ou em segunda chamada às 08:30h com qualquer dos presentes.
Término: **11:30** com tolerância de 30 minutos.
Transmissão: Plataforma **GOOGLE MEET.**
Votação: Aplicativo **CONDOMOB***
*A administradora AMMA disponibilizará no dia da assembleia, uma equipe que ficará à disposição na administração do Quintas do Sol, para suporte e esclarecimento de eventuais dúvidas relativas ao aplicativo.
A realização desta assembleia atende ao artigo 1.350 do código civil.
Segue abaixo: O procedimento para habilitação dos condôminos e procuradores.
1. Conforme o código civil, Art. 1.335, somente os condôminos quites com as taxas condominiais, poderão votar nas reuniões.
2. Conforme Art. 9º, inc. IV do RI, é direito dos condôminos: Participar e votar nas Assembleias Gerais, **a exceção dos que estiverem com atraso de mais de 30 (trinta) dias com as obrigações condominiais (pagamentos de taxas, multas etc.).**
3. Os condôminos aptos a participar poderão nomear um procurador legal para representá-lo desde que seja encaminhada procuração com firma reconhecida com 72 horas úteis antes da realização da assembleia. A procuração deverá ser entregue na administração do Condomínio Quintas Do Sol dentro do prazo estabelecido acima, para validar a participação conforme critérios legais.
4. O Edital de Convocação será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação do condomínio e na seção (Assembleia Virtual e mural de avisos) da Plataforma, CONDOMOB. O condômino deverá manifestar sua intenção de comparecer ou não, mesmo no formato virtual, visando facilitar a organização da assembleia e limites de acesso simultâneos.
5. Condôminos inquilinos, que desejarem participar e votar, deverão encaminhar 72 horas úteis antes da realização da assembleia, procuração assinada pelo proprietário do imóvel, que deverá ser entregue na administração do Condomínio Quintas Do Sol dentro do prazo estabelecido acima, para validar a participação conforme critérios legais para a devida habilitação junto à administração do condomínio.
6. As pessoas habilitadas a participar e votar deverão estar aptas e com acesso à Plataforma Condomob. Caberá ao responsável da unidade capacitar e dar acesso à ferramenta, contando com o apoio da equipe AMMA Contabilidade para suprimir dúvidas quando acionada para tal.
7. Todas as votações, bem como lista de presença, serão feitas através da seção de (Enquetes) da plataforma Condomob disponibilizada às pessoas devidamente habilitadas.
8. O presidente eleito da assembleia poderá determinar o uso das enquetes da plataforma de transmissão no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário.
9. Esclarece-se que possivelmente as enquetes estarão abertas antes do horário da realização da Assembleia, a fim de facilitar o uso e ambientar todos os condôminos quanto ao seu uso, porém os votos somente serão computados daqueles que compareceram à Assembleia, ou seja, que estiverem logados e, portanto, presentes à Assembleia no momento de sua realização.
10. Recomendamos o acesso aos condôminos e/ou procuradores legais habilitados a acessarem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
11. É pré-requisito do participante garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.
12. Será realizada, em 96 horas úteis antes da assembleia, uma reunião no Meet abertos a todos os interessados para esclarecimentos de dúvidas, tanto na plataforma de transmissão e no Condomob.

Brasília 09 de março de 2022.
Sueli Pereira da Silva
Síndica

**JP DE CARVALHO DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 05/2022 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNB 11 lote 01 – Taguatinga/DF, processo nº 00391-00007291/2021-15. **BÁRBARA SOUSA LIMA**

Secretaria de Estado de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva das Cidades

GDF
É tempo de ação.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, convoca os interessados para a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Água Quente.

A Audiência será realizada no dia 09 de abril de 2022, sábado, de 9h às 12h, no Centro Educacional Myriam Ervilha, localizado na DF 280 KM 14 Rural - Condomínio Residencial Salomão Elias A/E - Setor Habitacional Água Quente - Recanto das Emas – DF.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Água Quente.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado no curso da Audiência Pública.
§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições dos interessados com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na criação da Região Administrativa de Água Quente.
§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.
§3º A Audiência Pública será gravada, vindo o material produzido a compor a memória do processo de criação da Região Administrativa de Água Quente;
Art. 3º Os participantes deverão assinar lista de presença, que conterá:
I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
III - assinatura.
Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II
Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa que poderá convidar outros interessados a compor a mesa.
Parágrafo Único. O Presidente da Mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário Executivo das Cidades/Secretaria de Estado de Governo.
Art. 5º São prerrogativas do Presidente:
I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
II - permitir ou vetar intervenções orais por parte dos interessados;
III - dispor sobre a interrupção, suspensão ou a prorrogação da sessão, bem como sua reabertura ou continuidade, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
IV - estender o tempo das manifestações orais, quando considerar necessário.
Art. 6º Compete à Subsecretaria de Programas e Projetos (SUPRO), da Secretaria Executiva das Cidades a condução da Audiência Pública cujas atribuições são:
I - inscrever os participantes para manifestação, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Secretaria de Estado de
Obras e Infraestrutura
do Distrito Federal

GDF
É tempo de ação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência nº 01/2022-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana, para a restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, Asa Sul, Brasília-DF, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e/ou condição estrutural do sistema; conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP, Manuais Técnicos da ABCP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital - Valor estimado da contratação: R\$ 28.316.873,01 (vinte e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo) - Processo nº 00110-00001749/2020-42. Data e horário da licitação: 13 de abril de 2022 - às 9h, a ser realizada no auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.so.df.gov.br. - Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplc@so.df.gov.br.

Brasília-DF, 10 de março de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Capítulo III
Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de criação da Região Administrativa de Água Quente.
Art. 8º São direitos dos participantes:
I - manifestar-se livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; e
II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.
Art. 9º São deveres dos participantes:
I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; e
III - manter conduta compatível com o Estado Democrático de direito e de boa convivência com os demais participantes da audiência.
Art. 10. As perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.
Parágrafo Único. A sequência dos debatedores seguirá a ordem de inscrição.

Capítulo IV
Da Realização da Audiência

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
II - apresentação;
III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
IV - debates orais; e
V - encerramento.
Art. 12. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pelos integrantes da Mesa em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.
Art. 13. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá respeitar limites temporais adiante: duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de representante de entidades representativas públicas ou privadas; de 2 minutos no caso de manifestações individuais.
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.
Art. 14. Os integrantes da Mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.
Art. 15. Durante a Audiência Pública os participantes poderão filmar, gravar ou registrar o evento por outros meios.
Art. 16. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 17. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o Executivo Distrital quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Valmir Lemos de Oliveira
Secretário Executivo das Cidades

Terracap GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007188/2021-48																			
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 29/2021																			
Tipo:	Menor preço																			
Objeto:	Contratação de fornecedor de licenças dos softwares Sketchup Pro, Rhinoceros 3D e Enscape, conforme os quantitativos exibidos na tabela a seguir:																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTITATIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Sketchup Pro (Subscrição de 3 Anos)</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Rhinoceros 3D (Licença perpétua)</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">3</td> <td>3</td> <td>Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo)</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	1	1	Sketchup Pro (Subscrição de 3 Anos)	6	2	2	Rhinoceros 3D (Licença perpétua)	2	3	3	Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante)	1	4	Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo)	1
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO																	
1	1	Sketchup Pro (Subscrição de 3 Anos)	6																	
2	2	Rhinoceros 3D (Licença perpétua)	2																	
3	3	Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante)	1																	
	4	Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo)	1																	
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016																			
Data/hora de abertura:	24/03/2022, às 15 horas.																			
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente, no site da Terracap, terracap.df.gov.br , na seção Licitações Compras/Serviços.																			

Brasília, 09 de março de 2022.
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da CPLIC

Ligue e anuncie nos Classificados 99637-6993







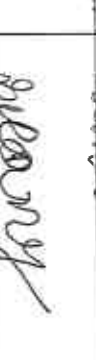





LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Yaneth de Paula Tales	RSE 18 com 36 BRASIL 2514 LT 08	986576747 981586517	Yaneth@yahoo.com.br Talesmaeis.com@gmail.com	
Racini	AL 501 25-11	994320455-		
Reginaldo A. Duarte	BR 08 06102	98444789		
Waldemar S. Gomes	Roz. Santarém	98209804	Waldemar S. Gomes	
Fábio Chaves R. S.	R. P. Ana Espinal 01 entrada 16	986533495	fchaves1213	
Contador F. dos Santos Waldemar	Q 2 C R CASA D 10 LT 10	985182183 994345809		
Juiz	Q 4 Cogr E Cogra 3	984570987		
JOSÉ ADELDO SERRA.	CEO MARIOM ERUVICHA.	986623443	adelmo@guaf.com	
FRANCISLONDE A. P. SOARES	SOSILK BLOCO A A 16	(98)98211602	francislonde@guaf.com	
Rougeir, F. de Silva	Q 26 A Lta 26 Centro cont. G 51152	061-98142469	rougeirfrancisco2021@gmail.com	







LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
José Domingos da Silva	19101 2703 Alameda	99935-3400		
Regina Henrique	91108 0044 A rua 408	8473-3024		
Sobretudo Paulo Oliveira	92100 0014 Bateria	98499-8055	PauloOliveira@hotm.com	
Arbiny M. K. R. S.	OPC 0004 18 Bateria			
Bernarda Gomes	Alc. rua 18 Bateria	99232-9599		
Eslei Barbosa	9001 0001 Bateria	982299-7939 9822993075		
Edmar, O. Oliveira	9101 2701 Alameda	982442-3324	oliveiraedmar@ig.com.br	
Stefani Sousa de Oliveira	9101 2701 Alameda	982442-3324		
Felton de Jesus Silva	9043 0000 36	8484-5013		
João Luiz S. Oliveira	9102 1700	8553-7228		
2. Denise Cristina Medeiros	90107 280 2103 Chacaras	9966-7240	denise@ig.com.br	
Roberto Moreira	91102 280 4003 Chacaras	98169-2904		

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Francisco Tavares Silva	91102 Ctas Solimões	8523-4909		
André Luis Sara	8113 HOS Maria Antônia	9140-1931		
Ricardo Rodrigues		99466-0693		Ricardo C. R. Albuquerque
Antonio Alves				
Wilson Albuquerque	9106 1401 Estância 02	98343-6705		
Luiz	9113 Curitiba 01	3526-1686	-	Luiz Sonzi
Josias Wilson Silva Tavares	9102030 Missõesanova	981640142		
Marcos de Jesus	91102 1408 Alameda Palma	8433-4386		
Luiz Rodrigues	91103 1719 R. 25 Jean Freiremonte	9664-6502 989800094		 Marcos
Melaine Maria	91104 e Q. D. Celega 52			
Marcos Aurélio de Souza	9106 Alameda Tanque Verde	985594-8026		Melaine Sonzini
Antonio	91109 4734 P. da Ribeira	9824-2081		Antonio












LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Alciane Pinheiro d. Silva	Rd B 2101 Curitiba	9836-1744		
Mauri Araújo	Rd 56 1+14 Ad 505	98293-0503	MAURIO@UPE.COM	
Eduardo Sobretti	Rd Sítio	99833532	eduardo@smail.com	
José de Almeida da Silva	Rd Mandepinho São José	99134-6654	JOSEALMEIDA@SMAIL.COM	
Maria das Virgens	Rd 10 1+13 Curitiba	99655773		
Francine Landreus da Silva	Rd 43238 Nova Aurora	99846-1378		
Joananda Souza	Rd 01 2500 em São José	9809-8273		
Clayton Abreu Pacheco	Rd 14 1+11 km Jomacis	98415-7245	ASTRONDRELLAPACHECO@SM.COM.BR	
José	Curitiba	61.9233330		
Maria Helena	Rd 05 1+12 Salomão Félix	9233-4296		
Marcia Percebo	Rd CB 172710 em Pato	98235-7091	MARCIAPERCEBO@SMAIL.COM	
Gustavo Silva	Rd 05 1+04 em Jomacis	9100-8219	GUSTAVOSILVA@SM.COM	













LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Flávia Ferraz de Souza	Ad 0109 D. Dona RSF	98425 5819		
Francineide T. Rodrigues	Ad 0361A H03 RSF	98585 2916		
Genival Souza	Ad 01001 R. Buites	98492 3324		
Francineide F. de Almeida	Ad 0101 Cox. A05 22 R. Buites	98833 9104	Francineide@gmail.com	
Renanea de A. Santos	Ad B lote 30 R. Buites	98543-1816		
Janice Soares Santos	Ad 0808 Cox. A08 R. Buites	910 Tom		
Emiliana de F. Soares	Ad 091017 R. Soldado II	98491 880	emiliana@gmail.com	
João de Fátima Silva	Ad 0808 lote 06 Dona Felicia	910 Tom		
Helio dos S. Souza	Ad 0419 R. L13 RSF	98621-6998		
Francineide R. de Souza	Ad 0206 lote 12 N. Betanora	992451292		
Paulina E. M. Santiago	Ad 03 lote 17 R. Galvão	994031920		
Francineide P. Ribeiro				

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Cyrci Mihanaka	Bd 20 Lt 01 Bunitol	3259-1639	-	
Jucelinda Araújo Pereira	Rd E Lt 02 Bunitol	519800-5585	juara080@gmail.com	
Monard Augusto da Silva	Bd 13 Lt 03 Bunitol	98481-6226	-	
Milena Romão da Silveira	Bd 03 Lt 09 São José	98430-8609	milenamstb@gmail.com	
Joana Tamaris de Sousa	Sd 04 Lt 01 Salomão 0102	98424-9660	joana.tamaris.2030@hotmail.com	
Cláudia M. Soares	Chacara DP	99690-7025	-	
Diogenes Pereira	Bd 02 Lt 03	9952-3297	-	
Milena Maria Mihanaka	Av. dos Papeis 15 Bunitol	99644-1600	-	
Valéria de Almeida	Bd 08 Lt 04 Galvão	9802-8986	-	
Regina Vasconcelos	Bd 01 conj. Sp. ap. 201	99277-8506	Reginavasconcelos@hotmail.com	
Carla Dias	Bd 28 Real	99800-2903	-	
Reinanda Gomes	Bd 17 Lt 02	98510-6211	-	

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Yurelino Pereira de Barros	BR 060 Km 11 Chácara Boa Vista	9190241829	yurelinopereira@mandu@gmail.com	
Juarez dos Santos Pereira	Cond. São Francisco	98698621	juarez380@gmail.com	
Alvaro de Lencx Dias	Adm. 02 blo de 22 R. Salomão Elias	98488924		
Silvana Bastola	R. S. 8 cog 7 es 33	98604189	Silvana.Bastola@yahoo.com.br	
Eliana Samuêl de Moraes	A 6 casa 09 Galiléia	985210318		
Marcia Antônia Rodrigues de Sousa	Adm. 09 blo de 29 R. Dom Francisco	999595553		
Yubena Rosa	Den. R. d. do C. O. blo de 29.	98533095		
Blizete	Adm. 02 blo de 29	985941832		
Amélia	Adm. 22 blo de 14	98705490		
José Carlos Santos	Procurto das Escolas	992068689	WFS.Santos@gmail.com	
Deivina de Lencx V.	Adm. 04 blo de 34	984949556	deivina.vencx@gmail.com	
Olívica	Adm. 02 blo de 14	984949556		
Eliana da Silva Santos	Adm. 03 blo de 22	98569696	Eliana.WEB@gmail.com	

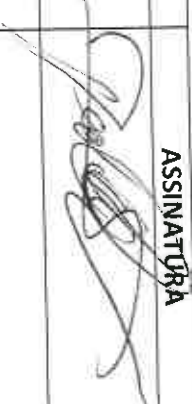











LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Abelirino P. de Costa	Adm 119 A R. Galileu II	98710-4456		Abelirino P. de Costa
Stefany Camil F. de Costa	Adm 419 A R. Galileu II	985431435		Stefany Camil F.
Eloize Pastors	Adm 1316/20A Rocio	992299327		Eloize
Fátima S. Alves	Adm 113/1631A Dantas	986385924	fmas21@hupwul.com	Fátima S. Alves
Dono Flávia	Df 280 km 05	986560916		Flávia
Ellen Leticia Santos	Adm 11/1616 Rocio	994257934		Ellen Santos
James Alexandre	Adm 11/1616 Rocio	992043934		James Alexandre
Sra. Duetina Silva	Adm 10/1616/20 Dou Formosa	992082095		Sra. Duetina Silva
Fos Kungelista	Adm 7/1609 N. Botania	98523-8099	ffavorece@hupwul.com.br	Fos Kungelista
Flamora Mendes Moura	Adm 13/1616 Rocio	993941373	flamora@hupwul.com.br	Flamora Mendes Moura
Rodrigo de S. Feen	Adm 300/1620/16 Rocio	992881737		Rodrigo de S. Feen
Anderson H. Guimarães	Adm 4/1605 Rocio	984110511		Anderson H. Guimarães








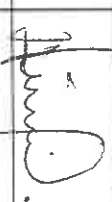
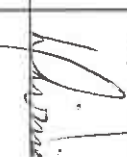



LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
TOSE ALAIR FRANCISCO	RD. 12 LT 10 RUA ROSSI	99559-7055		
GILDA FRANCISCA PASILVA	RD. 07 LT 14 CON. SÃO JOSE	98185-9010	gildamaciei@gmail.com	
GASPAR NESTOR	RD. 05 LTO8 CON. SÃO JOSE	99841-1031	gasparnestor23@gmail.com	
TOSE DE ALMEIDA PEREIRA	RD. 01 LT 24 ROSSI	99827-3157		
GENIVALDO BATISTA VEIRA	RD. 3 CJ B LTO6 SÃO ROSSO	99627-4258		
ERILTON FERREIRA	RD. 3 CA E CS 32	99414-068		
SANDRA MARIA	RD. 3 LT E CS 32 CR SAM AMBIA	98639-8628		
LUZINETE CHAGAS DO SANTOS	DF 280 KM 01	98487-8003		
VANUO ALVES RIBEIRO	RD. 03 LT 22A NOVA BETHUNIA VIA BUBITIS 01	99119-2766		
MESSANUNDO MATA DOS SANTOS	RD. 10 LT 16	99245-4912		
PEOZO CESAR VIEIRA	RD. 14 LT 12 NOVA BETHUNIA	98555-9715		
SÔNIA MARIA MACIEL	RD. 11 LT. 15/A ROSSI	98303-1970		

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
LUCIANO FERUS DE FREITAS	AV. ARAPARI R. 03 LT 08	99925-2332	—	
RAIMUNDO SEAROLO DE SOUZA	R. 03 CT. B CS 12	98887-6402	—	
FRANCISCO REBEIRA	R. 05 LT 10 RES. GALILEIA BURITIS-1	98458-2404	—	
MARILENE BARRROS	R. 0. C. CASA 17	98466-2344	—	
JESSICA SZILA CHAVES	R. 0. 10 CS. 11. GUARAPARI	99315-0840	—	
FILOMENA ROYSI	R. 0. 03 LT 14 SALOMÃO R. 0. 02 LT 18 ELIAS	98656-2408	—	
OS VALDO DE OLIVEIRA	R. 0. 11 LT 18 NOVA BETAVIA 02	99682-4574	—	
ANTÔNIO ALVES VIEIRA	R. 0. 01 CT A LT 22 BURITIS 02	98627-1992	—	
DIVINA CANDIDO	R. 0. 02 LT 01 SALOMÃO ELIAS	98569-5221	—	
MARIA GABRIELLY NUNES	R. 0. 02 CT C. CASA 12 RES. SÃO FRANCISCO		—	
RAIMUNDO ELICIANO	R. 0. 08 CT-H LT 10	98493-1244	—	
JOSÉ SEGIVAL NEVES	R. 0. 08 LT 08 NOVA PEROLA	98562-1366	—	

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
MARIA DOS SANTOS	Q10 09 - 2T 15 SÃO JORGE	98466-0582	—	Maria dos Santos
ROSANE FERREIRA	Q10 04 CT 10 CS 15 RS. SÃO GRANISCO Q10 02 LT 05	98525-0154	—	Rosane
ANTÔNIA RITA SEARA	Q10.03 LT 07 NOVA BETÂNIA 2	984004017	—	Antônia Rita Seara
ELISMAR LIMA NASCIMENTO	Q10.02 LT 26 SALOMÃO GILAS	98255-9509	—	Elmar L.N.
FRANCISCA LIMA DE CASTRO	PRECISAO. BUR	98272-1320	—	Francisca Lora
MARIA ALEXENICE MARLINO	ABCA SP. 02 LT 26	99110-0786	—	Maria Alexice
PAULA FERREIRA ALVES	Q10 13 LT 31 CON. NOVA BETÂNIA	98662-7226	—	Paula Fernanda A.
ZÉLIA MARIA	Q10.08 LT 12 GAVIÃO 02	99381-3245	—	Zélia Maria
MARCELO CRISTIN	Q10 13 LOTE 20/A ROSSI	98373-0323	—	M#
YASMIM LANNAY	Q10 07 G1 CASA 12 BUBETTI, 02	99253-1910	—	Yasmim Lannay
MARIANA CAMARGO	Q10 04 - LTO 1 CS 02 GALLERIA	99643-4108	—	Mariana Furlan Camargo
ANTÔNIO NOVENEIRA BARBOSA	Q10.02 LT, 21 SALOMÃO GILAS	99955-5384	—	Antonio Barbosa

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
ANGÉLICA LUCAS NEREU				
ANTÔNIO ALVES PEREIRA	GUARAPARI Q10.03 LT.13	98644.8424	NÃO TEM	NÃO SABE ASSINAR
MARISTELA BRITO DE ANDRADE	RD 05 LOTE 12 DOM PEDRO CONDOM.	984659500	MARCELA BRITO 2345@gmail.com	marcela brito
FURRADO RODRIGUES DASILVA	RD 86 LOTE 11/13	98637.3998	TURKEY F6@hotmail.com	furrado
WANDERLEY CRES DE JOCUS	303 TOR 316 RECANTO	98496.6137	WANDERLEY CRES@gmail.com	
LARISSA MACHADO DOBANTO	Q10.08 LT 07 NOVA BETAÍRIA	98628.9409	NÃO SABE	Larissa Machado
RAIMUNDA AUGUSTA DASILVA	Q10.04 CASAROS GALILEIA RECANTO	988092674 99115.7056	NÃO LEMBRA	Raimunda Augusta S
MANOEL ANTÔNIO ANDRADE SAITO	RD 143 GOUVEIAS CS02	98666666	NÃO TEM	
WALDECI MANOEL DO NASCIMENTO	Q10.08 LTO 8 NOVA BETAÍRIA Q10.14 LT 04	99288.7696	NÃO TEM	
TULIO CESAR DOS REIS BRUNO	DOM FRANCISCO	999421273	TC3697000@gmail.com	
MARILINDA CARMO GOMES LEITE	Q10.04 LTO 2 GUARAPARI	9983.82902	NÃO TEM	
WILTON ALCANTARA DE SOUZA	ÁREA 01 BOUTIS 01 LT 28	99212.5151	WILTONKADP@gmail.com	W.S.













LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
ANTONIO KENISVALDO MAREQUES	QU. 17 LT 19 NOVA BETAVIA COND. NOVO PROEITOANTE	99414.6607		Antonio Kenisvaldo Mareques
LEOA BERINGS FERREIRA	RF 280 KM 01.	99632.4695	LEOA.BERINGS@hotmail.com	Leoa Bering
ONIAS PAULO	QU. 10 LOTE 13 BURTINS I NÃO LEMBRADA END.	99605.5775	não tem	Onias Paulo
PAULO MANOEL DE SOUZA		98653.8344		Paulo Manoel de Souza
FRANCISCO DE ASSIS	ROF 280 KM 1. CHE. NOVA CAMA CONDO. NOVA NOROZIZANTE	98572.7995		Francisco de Assis
JUARINO DA SILVA SALGADO				Juarino da Silva Salgado
LUCCAS CARNEIRO	QU. 03 LT 33 V. SAO LUIZ I	99692.2156		Lucas Carneiro
THALES DA SILVA	QU. 02 LT 07	98220.8018		Thales da Silva
MARIA DE FÁTIMA	QU. 07 LT 18 DOM FRANCISCO DOM FRANCISCO	98632.9747		Maria de Fátima
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	QU. 04 LT 03 CHE. GINA FERREIRA	98621.6125		Francisco Vieira da Silva
MOISES SAUZA	FRANALTIMA	99247.8900		Moises Souza
JOSE FERREIRA DE SOUZA	QU. 10 LT 21 VIA BURITIS I	3359.1639		Jose Ferreira de Souza

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
JOSE GUSTAVO	RUF 280 KM 04,05 SITIO GREEN FIELD	98654-3667	—	
MARIA SATIENE REZES	BA DOMÃO ELIAS RUA A LT 08	99963-0344	—	
ROBERTO BATISTA	RES. BURITI 04 R. 02 LT 05	98533-2583	—	
JOSE VIANA DE SOUSA ITAIAS	COND. SÃO JOSÉ R. 04 CJ C 25 21	98617-4024	—	
ITAIAS FERREIRA	R. 02 BURITI 02 R. 02 CJ B LT 22	98493-5671	—	
LUCAS DA SILVEIRA	BURITI 02	98493-5671	—	
ALTON WILKIAS	R. 03 CJ D. LT 03 R. 03 FRANCISCO	98602-2130	—	
MANOEL CAMPELO	R. 03 ÁREA ESP. LOTE 30 SALOMÃO ELIAS	98482-9679	—	
WALDEMIR DE SOUSA	R. 08 LT 08 RES. DOM PEDRO	98449-4176	—	
MARIA LIDIANE	R. 09 LT 11 DOM FRANCISCO 9	9404-2439	—	
ELISIO SOUTA NUNES	R. 04 CJ C 05 09 SÃO FRANCISCO	98466-9114	—	
NIVEA CINTIA	ARS. BAS SETOR MILITAR VERVA	98101-0042	—	











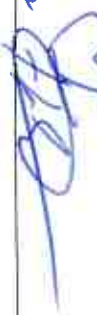

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
ENEUIQUEM ALVES DE MOURAS	Av 07 Conj G Casa 13 Buaris II	99628-0333		ENEUIQUEM
DORIVALDO DOS SANTOS	Av 06 Conj F Casa 01 Buaris II	99916-6434		DORIVALDO
MARINHO DOS SANTOS	Av 05 Area Especial 01 Rua Pedro Casa 08-	35539-1240		MARINHO
MARINHO DOS SANTOS	Av 07 Conj 03 Conj. Rua Pedro	99818-81	conceicao.lorzo@hotmail.com	MARINHO
ELCI JOÃO DA SILVA	Suit 005 02 Conj 02 Casa 03	98562-4626	elci.joao@hotmail.com	ELCI
MARSENIO JUIZ ALVES	SUA Conj 04 Jote 26	99333-0370	Beroux23@gmail.com	MARSENIO
ROSA CASTRINHA MOURAS	Chimões Neves	9919-6779	rosa.viviana@hotmail.com	ROSA
MARIA DOS REINOLDES	São Francisco	9824653988	brasil@gmail.com	MARIA DOS REINOLDES
MARIA DOS REINOLDES	Av 2 Conj E Casa 02	9824653988	maria.dosReinoldes	MARIA DOS REINOLDES
MARIA ALVES DA PIGNATA	Pradimetal s. 2 Blo. relas 4A	996435927	cidapignata@gmail.com	MARIA
MARCELO VEIRA N. FILHO	Rua 1. Dom Francisco José 12 Blo 06	985584725		MARCELO
ARACILDO ALMEIDA DE SILVA	Gallia Av. 03 Blo 08	991688714		ARACILDO
POLIANA SEMER LOPES	Sec 01 Sec 01	996613952	Polianasemer@gmail.com	POLIANA












LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Elber	Nova Betânia			
Kelvin Gomes	Aos lados 07	985081991	FLAVIOS ELAI@GMAIL	
Yosue N. Ribeiro	CP- 423 Con F. Odissoni	98631995	Fol da de@hotmail.com	
Romel Costa e Silva	Mang. B. Barina Aos lados 08	990161057	Romel de Carvalho, Com. BR	
Adelcio Simões de Araújo	Emociona Rádido A03 casa 08	99480859	Adelcio Simões 170@gmail	
Suana Silveira da Silva	acompanhante Rua Juehmbungo	93193496	suanaaquiteriojucas@gmail.com	
Lucas Mathias Leis da Silva	Av. social 1. B. Lado 1	85309532	LUIS00224@GMAIL.COM	
Dilson da Silva	condomnio s07-j05 1 A03 lado 04	99400495	DILSON RUIZ@GMAIL.COM	
Paulo Victor Moura	B. Lado 1 Ae lado 42	998801849		
pl. Agnaldo Eduardo Costa Santos	DF 280 Km 05 Chacara Romaria.	98510644		
Foto Boce da Silva	Salomão Edias A05 lado 09	985435100		
Francisco Leites da Silva	D. B. Agnaldo A04 lado 13			
Domon Rodrigues da Silva	Salomão Edias A03 casa 10	86397742		

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Zilene Silva Feres	R103 4093 40003 807	98468-3576	zilenebrunoz@gmail.com	
Cláudia Zambato Weiss	km 010 880 Chocomauro	99985-2897	Clau.zambato@gmail.com	
Miguel Garcia	2km fozes D131703	99908-4196	miguelgarcia@gmail.com	
Alencar Supramentalini	R102 chacoas galvão 02	99557-7235	-	
Faúl Dinahís Soares	R109 1106 Botani	99921-5864	-	
Marcos Maurício	R105 1721 rua botani	98619-2156	-	
Valdineia Mattos	R110 1719 2km fozes	9644-6306	valdineia@hotmail.com	
Paula de Gonçalves	R104 4094 40003	98523-5307	PaulaGoncalves@gmail.com	
Gabriel Xavier	Rua Botani D111719	98337-2799	gabrielxavier@gmail.com	
Denise Henriques	-	9394-1333	-	
Regina Costans	Rua 409 18 40003 Botani	99405-0994	regina.costans@gmail.com	

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Alair Vagner Souza	Qa07 Jdote 07 Dom Pedro Samboré	9455 8008		Alair Vagner
Roberto Raul Pastore	ARR 106 conj 14 e 04 Qa02 conj 2 casa 14	99355 2816	joyce.ponti@gmail.com	Roberto Raul Pastore
Marilene Delyne May	505 If nomeado	8435 3150		Marilene Delyne May
Guaraldes Ama Diniz	Ag02 conj e casa 14	82476 8658		Guaraldes Ama Diniz
Luciano de Souza Silva	Quilomeshok 14 ^{Dom} _{Reuniao} 505 If nomeado	9 846 / 5943	luciano.souza@branson.com	Luciano de Souza Silva
Rosana mamuelio Cardina	Q38 Jdote 10	9812/25167	rosana@gmail.com	Rosana mamuelio Cardina
Padre Américo da Silva Góes	QD08 L730 Galiléia	9857119535		Padre Américo da Silva Góes
Érica Aparelia Cavallero da Silva	Residencial Sunetti 1 Qa03 conj 2 casa 32	94140058	erica736523@gmail.com	Érica Aparelia Cavallero da Silva
Franco Ferreira de Souza	Q17 Jdote 09 Dom Pedro	986380239	franco.ferreira@gmail.com	Franco Ferreira de Souza
para claudionor de Alcantara	CLIFE	981161204	claudionor.alcantara@gmail.com	para claudionor de Alcantara
Donna Jéssica de Souza Santos	Qa605 conj 17 casa 15 Remate final	99031415	donna.jessica@gmail.com	Donna Jéssica de Souza Santos

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Marily Pereira	Barão 02 rua 1 A. 20215.	984274132		Marily Pereira
Francisco da Oliveira Silva	Rd. 05 Lote 032 Dom Pedro	996786210	Maria Oliveira Silva 1202@gmail.com	
Elisângela Mendes	Rd. 09314 rua 103 20205	99954-7396	Luisb@hotmail.com@gmail.com	Elisângela
Rosa Maria Araújo	Rd 05 Lote 16 Dom Pedro	985834445		Rosa Araújo
Justino Vasconcelos	Shoq Gramma 9031735.	99882-0422	Brigida Silva 55@gmail.com	
Luiza Machado de Souza	Rd 081707 rua betão	8461-4408	Brigida Maria 22@gmail.com	Luiza
Antonio Erickson	Rd 02 Lote 2 Salmoirinho	8449-8970	Ericksonmacedo315@gmail.com	Erickson
Marcial Soares do Nascimento	Rd 07 rua 5 Lote 1741 barão			Marcial
Antonio	Rd 06 rua 00 Barão	99056-2346		
Marcos dos Santos Lima	Rd 02 Lote 2 Dom Pedro	98551-2027	marcosdosantoslima@gmail.com	
Sora Justina Magalhães	Rd 5 Lote 30 Barão	991269761		
Wilton José da Silva	Rd. 01 Lote 18 Maria Estor	8660-3893		Wilton

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Antônio Francisco Venezuela da Silva	Qd. 13 lote 11 Bairros I	996207680		Antônio F. V. da Silva
Francoise de Albuquerque da Fonseca	R. Selenopau' Qd. 07 Chác. 04	991753510		Francoise
Silvânio José da Silva	Ed. 07 lote 10 Residencial Dom Pedro	992616762	edivam05055@gmail.com	Silvânio
Angelo Augusto Ferreira	condomínios S.S. Francisco Qd. 03 conj. F casa 32	984216421	ANGELLO.AUGUSTO@ATVMAIL.COM	Angelo Augusto
MASSILON AENOURD	Rua 01 COND. 218 casa 50	98152-3607	MASSILON AENOURD@hotmail.com	Massilon Aenourd
Sônia Maria Pereira Mangues	Qd. C lote 33 Resúltos I Residencial Dom Francisco	984723298		Sônia M. Pereira
Yosé Félix de Oliveira	Qd. 11 lote 25	981410585		Yosé Félix
Eidosa de Alcantara	R. Selenopau' Qd. 08 lote 14	985879021		Eidosa
Dominico Silva do Ramos	Q. D 614 conj. 01 Casa 03 Sombalua	996276031		Dominico
Arina Maria Pereira da Silva	AD 5 LT 141 DOM 520 Resúltos da Europa	993037004		Arina Maria
Augustina R. Pereira	Rua Selenopau' I	999771922		Augustina
Darlan Saraiva de Oliveira	Qd. 03 conj. F casa 04 R. S.S. Francisco	984085414		Darlan Saraiva










LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Raimundo Pereira de Nascimento	Ed. 08 conj. H lote 10 A R. Sauriti III	986218394		Raimundo
Regina Celso Magalhães	QD. 502 conj. 05 casa 17 Samambá	982335092		
Remilton Lima Claudine	Qd. E lote 39 Sauriti I Quadr. B lote 4	985531584	Remilton Lima	
Cláudia Ines de Souza	Qd. E lote 39 Sauriti I Quadr. B lote 4	983453355		Cláudia
Célio Ribeiro Araujo	Qd. 06 - casa 16 galiléia II	986230849	celio.ribeiroaraujo@gmail.com	Célio Ribeiro
Daniel de Macedo Jr.	Qd. 18 lote 14 Residência Nova Ribeira I	982755381	982755381@gmail.com	Daniel
Emily Campos Moura	Qd 29 Afos SAP	(11)992855711	EmilyCamposMoura@gmail.com	
Jose Augusto de Oliveira	Qd. 101 conj. 03 lote 03 Samambá	992231381	JoseAugusto.deOliveira	
Jose Geraldo S. da Silva	Qd 4 lote 5 Ribeira I	985649022		
Júlio Pereira	Qd. 154. 1-30	98753147		
Steenfeldt		985520251		
Steenfeldt		99707505	Steenfeldt@gmail.com	

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Ygor Silveira Ferreira	R.D. F1 CONT B CASA 21 Ed. Tracema II	984858666	ORGLSON1MARAHA@.com	
Artebar de Araújo Toledo	QML-08 Bl.03 apto 304	983035274	Xilhu - cadonchef@gmail.com	
Mrs. Monalisa Moraes	R. S. Elvira Chac 02 Qd. 02 casa 20 R. Paulista	99826296 992842022	moria monalisa555@gmail.com	
Maurine de Feneira de Sousa	Qd. 06 casa 01 R. Garaguará	984921222 998506159	Kariferuivun1213@gmail.com	
Maurileide Moraes da Silva	R. Salomão Elias Qd. 03 casa 06 Aven. Esperança I casa 210	985489397	_____	Maurileide
Maria Conceição de Jesus de Vancorello	R. Buarque	984954117	_____	Maria C. de J. R.
João Garaguará de Jesus	Qd. D lote 13 Buarque I	98751429	92.66913	
Kauarina Santos	Rua 05 chác. 402 Vicente Pires	981393246	KauarinaKrauter@gmail.com	
Manoel dos Santos Souza	Qd. 01 lote 02 R. Salomão Elias	992015744	ManoelSantos13@hotmail.com	
Marcos dos Santos Teixeira	Qd. 11 lote 18A R. Rócio	992358053	_____	
Raimundo Renato Alves dos Santos	Qd. 08 conj. B casa 03 R. Dom Francisco	984479113	_____	








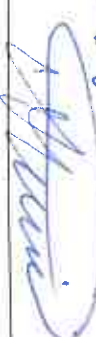



LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Jefferson Santos da Silva	Condorinho Rod. Rio A 11 lot 18 A	91518874	jeffersonsantosedasilva@gmail.com	
Marcia de Jesus da Silva	Dom S. Romero A. 08 lot 3 sala 09	98476034	marcia_santos@gmail.com	
Raimunda Nonato	Condorinho Galvina A. 06 casa 04	98553597	raimundasantos@gmail.com	
Paulina Romêes da Silva Santos	Condorinho 500 José A. 05 lot 06	992473635	raimundasantos@hotmail.com	
João Batista Gomes da Rábulo	A. B. lot 04 Buniti 1	984206937		
Maíres Bezerra da Silva	Condorinho Galvina A. 01 lot 03	984720307	mairesbezerra@gmail.com	
Isacanti de Oliveira	Dom R. Pedro A. 05 lot 13	986113413	isacanti.oliveira@gmail.com	
Jaize Rosalina Barbosa da Melo	Buniti 3 A. 6 lot 30	98306491		
Márcia do Sílve	A. 11 24 154 Rod. Rio A	99640576	marcia_dosilve@gmail.com	
Paulina Alves	Mora Botânica III A. 01 lot 33	984801009	rosiayal3@gmail.com	
Luciana Santos	Mora Botânica II A. 20 lot 11	98490631	luciana_santos@gmail.com	
Valden Figueira da Silva	Salomão 82 casa A. 05 lot 36			

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Edson do Santos	Rua dos Santos 5001, Curitiba, PR	984415763	edson.santos@gmail.com	
Antônio F. E.	Av. 64 Curitiba	—	—	
Luciano de Souza	Av. Bot. Curitiba	985404554	luciano.souza@gmail.com	
Francisco de Souza	Av. 1008 L705	981493194	—	
Edmundo R. Santos	R. 801, 20-12	98391633	edmundo.r.santos@gmail.com	
Genes de Souza	Av. 1008 Curitiba	981672969	—	
Antônio Primi	Rua 423-04-29	985289450	—	
Flávio Welington Ferreira	R. 85, Bloco B Curitiba	988227272	flavio.welington@gmail.com	
Adriano M. R. Pereira	Av. 1, 20 Curitiba	98664414	—	
Amesto de Algodão	Av. 11 casa 14 Curitiba	981804407	amesto.algodao@gmail.com	
Maria Regina V. dos Santos	Av. 12 Curitiba	985921396	—	

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Sandra Lacerda	RUA DE FINEC Avenida Brasil F-140	985-92424	San Lacerda@gmail.com	Sandra Lacerda
José Antonio dos Santos	Colônia 2	93086054	—	José Pereira
Bernardo Augusto	QMS 4 H 06 Sul	41 49198844	bernardoaugust@gmail.com	Bernardo Augusto
Carolina da Silva Araújo	Moema Bão A-2 Est 50	16119944033	—	Carolina da Silva
Antonino da Costa	Setub DF	6199399370	—	Antonino da Costa
E. Edilene dos Santos	QDM 1 L719	66199699995	Edilene.dos.santos@gmail.com	Edilene dos Santos
Ronny e Fátima	Rd 12 H 06 Paratambém	6199529295	—	Ronny e Fátima
Thalita dos Santos	rua 2 QDM 1 L 09 bloco 100	9936046617	—	Thalita dos Santos
João dos Santos	Assimilado São Francisco Q101 São Francisco	399925924	joaosantos@gmail.com	João dos Santos
Florencia F. Almeida	Rua 9 Q105 São Francisco	98435404	—	Florencia F. Almeida
Carla	Processos	98459 9908	carla@gmail.com	Carla
Paulo Roberto	Quilom. São João das	98459 9908	PauloRoberto@gmail.com	Paulo Roberto

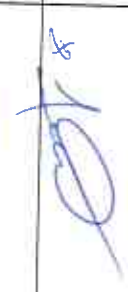











LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Yrisa de Amorim Redolino	Rd. 07 Rote 09 D Pedro	984136944	redolinobras@bol.com	
Anderson de Sousa	Df 280 km 03 Q. Sousa	985791152	An —	Anderson
Raimundo Nóbrega	Rd. 10 Rote 18 Gramopari	986660239	—	Raimundo
Telma Rufino		998325660	telmarufino@hotmail.com	Telma
Andreia Franco	Rd. 02 Conj. A Corais 7. Foz de	96300414	francoandrea17@gmail.com	Andreia
Monica Xavier	Rd. 519 Conj. 03 Rua 01 Gramopari	991234589	monikriativa@hotmail.com	Monica
Erifina Cecilio Macha	Rd. 03 Conj. A Rote 17 Gramopari	98468834	erifinacecilio@gmail.com	Erifina
Tereza Linguica J. Silva	Assimparueto Rua Gramopari	98122152	TerezaLinguica131@gmail.com	Tereza
Paula de Souza	Assimparueto Rua	9800-5414	Souzap@gmail	Paula
Deuclimar	Nova Betânia	—	—	Deuclimar
Mª Aparecida	Ruridancia Reis Rueda Rda. - 1550.	99829164	deuclimaraaparecida321@gmail.com	Mª Aparecida
Ediliana Peres	Kilometro 6	99498115	—	Ediliana

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Dira dos Conceição	Ceará Moura Norte	3393-7608	Torilvco@Gmail.com	
Ama Aparece Soares Pereira	Boa Vista de Oros Rua Francisco	99176-6733	Ama Aparece Soares @ gmail.com.br	
Ismael Felipe de Jesus	Passo. Bonifás Casa 70 Aç.	98995-2117	ISMAEL DE JESUS VASCONCELOS@ gmail.com	
Jaqueline Gonçalves	Domotima - DF	99868-0304		
Isaac Marcos Rodrigues Gomes	Boa Vista de Oros Rua Betânia II	98645-4096	Isaac Rodrigues@Gmail.com	
Raimunda da	648 0097	99608894		
Milly Barros	88 dole 4	98444494		
Elivane de Souza Rocha	Cond. São João 8 1a Et 01	98575-2050	lilika.machado@hotmail.com	
Francis S. da Queiroz	rod da LITCA Dom Pedro	985970064		
Gaspar Nestor da Silva	Q 05 Lote 8 Cond. São João	99844453	Gaspar Nestor da Silva 141	
DARID LIMA	Q 27 LOTE 04 DOM PEDRO	991667291		
Gleyce LAYANE BRITO	QD8 LIT06B	84720230	gleyce.321brito@gmail	


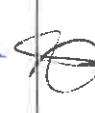








LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Letícia de Sá	Fazenda Parat	981253852	leticia.m@bratmad.com	
William M. Silva	Quilombo Nova	161996365916	william.m@bratmad.com	
William Lima	Itambé	98465607	william.l@bratmad.com	
Roberto R. Lima	Quilombo - Condado	98458-0402	roberto.r@bratmad.com	
Adriano Pereira	DF 280 Km 01 de Brasília	981865235	adriano.p@bratmad.com	
Adriano Pereira	RD 34 casa 24	98220005	adriano.p@bratmad.com	
Rachmilla Cunha	_____	982778185	_____	
Kamila T. Martins	Aldor lote 12	98535-8740	kamila.t@bratmad.com	
Paulo César Princesa Jr	Quilombo CR3 lote 4	99923-6170	_____	
Adão L. T. C.	_____	_____	_____	
Sergio Princesa	_____	_____	_____	
Vanessa José da Cruz	RD 5 casa 6 e 13 Bairro 2	99870-1155	vanessa.j@bratmad.com	
Família da Santos	Condomínio São José 05 Lote 06	992329314	_____	

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Marcos Vieira	R. 801 SJ. 18. c/s. 12	98503.4912	marcosvieira@separ.com	
Paula Gomes	0004 Campos Hds. cat. 1st 304.	98690996	Bu. 5K30 helmad.com	
Roberto Henrique	GRACIOS LT 17 APT 101	986388569	TERO HDS. 600 GMAIL.COM	
Marina Zappal	R. 06 KTO2 Solano ^{Olinda}	98149360	zappal@telefonos.com	
Francisco Daluzias Batista	R. 661 LONJ 04 C.08	981733214		
Maurício de Souza Oliveira	Av. 601 - 04 - 08	984861311	mauricio@separ.com	
Ulisses A. Pereira	Av. D = CASA 04	98592114		
Flávia T. da Cruz	Av. 04 NORTE 19	984253644		
Marina Elizabeth Ribeiro	Av. 106 07 Bureta 1	984905483	Elizabeth.Tyseguido@separ.com	
João Rosa, J. Santa	Av. 03 Hds. batona 2	992426431	joao.rosasanta@separ.com	
André Antonio da Silva	Av. 30 Lote 1	994845013		
Roberto Daluzias	Av. 106 06 Bureta	98533325		




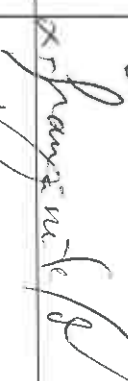






LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Adoniso Xauro de Mendonça	Salomeo Elias Chacara Muniz 07 Bco Francisco			
Carlos Pereira	002 km F. Caraca 04 Bd 04 km F. Caraca 15 km F.	984070949	CHARMESELES@GMAIL.COM	
Alcides de Ribamar Souza	Mora Betânia II A 08 km 309	92899518		
Wilson de Oliveira	DF 080 Chacara Cacule mes km 09 Chacara São George	96504908	Wilsonoliveira@gmail.com	
Maíza de Araújo	009 lote 15 Galileia	98460582		
Silvana de Araújo	Buniti II Aos km 4 casa 11	86579677		
Angela Ferreira de Souza	Mora Betânia II A03 lot 07	991081274		
Ribaldo de Araújo	São Francisco Alo km 08	984521985	Silvanaf.assencio@gmail.com	
Murilo dos Santos	São Francisco Acl E lot 03	99414058		
Santos Ineta		996199050		

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Barbara Silva Santos	Ad 126 L102 B SMD	992066529		
Da Lidiane Torres	Ad 05 L103 Dom Pedro	993920000		Santos
Stephanie Rodrigues	Ad 10 lot 18 Guaporu	999920374	stephanie250@gmail.com	
Angie Aparecida F. dos Reis	Ad 10 lot 18 Guaporu	986214534		
Francinete Pared	Ad 416 R. Bdklas P11014	993528193	Francinela@hotmail.com	
Francinete Pared	Ad 10 lot 18 Guaporu		Francinela@hotmail.com	
Francinete Pared	Ad 10 lot 18 Guaporu		Francinela@hotmail.com	
Mauricio Soares de Almeida	Ad 08 lot 25 R. Galileu IT	988221776	Mauricio.TST2011@gmail.com	
Paulo Lopes Santos	Ad 04 lot 2003 RSF	985016502	Paulosantos@live.com	
Samuel de S. Machado	Ad 05 lot 25 D. Francisco	993891766		
Dr Helmar de S. Santos	Ad C lot 036. Curitiba T		99331-5718	

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Suzelma O. da Silva	Ad. 08 lot 17 Dm. Faria's	992314070		Suzelma <
Delma Carmen S. Barbosa	Ad. 08 lot 16 C. Jacupui	981647114		Silma Carmen
Archebela N. Trindade	Ad. Botania	99093-8579		Archebela N. Trindade
Antonio Soares de Oliveira	Ad. C. L. 26 Dm. Faria's	985935292	Doatx32@gmail	Antonio
Ygor Farias Pinto	Ad. 03 lot 049 Gal. Leão II	9196205088	PERSTRA3019@gmail.com	Ygor
Amad. Aguiar R. Freitas	Ad. 16 lot 03 Botania	992555442		Amad. Aguiar R. Freitas
Eliete de Oliveira Veloso	Ad. 15 lot 01 C. 02 R. B. 151	98603-2088	alodemelo@gmail.com	Eliete de Oliveira Veloso
Belanus Reis	Rua 20 n. d. 06	84254861	belanusreis@gmail.com	Belanus Reis
Ademir Bernardino Silva	Ad. 03 lot 11 R. S. S. José	98128.5239		Ademir Bernardino Silva
Sidinei Dias de Souza	Ad. 15 lot 12 R. S. A.	984371599	gauramachado5@gmail.com	Sidinei Dias de Souza
Geovane Sousa Silva	Ad. 02 lot 20 R. S. A.	984968539	gauramachado5@gmail.com	Geovane Sousa Silva
Francisco de Jesus de Souza	Ad. 09 lot 01/02 Dm. Faria's	985285508		Francisco de Jesus de Souza

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DATA 09/04/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Registinus de Soutone	Da 02434 N. Betânia	-		RTD Assine
Ja de Bourdes	CH12 lot 103 R. Dom Francisco	98450-5234		Assine de Bourdes
Orlben Francisco de S. De	CH12 lot 107 R. Dom Francisco	98444-2143		Orlben = S
Luciano Luis de Freitas	Ad1 CH103 Sionopau	991969896	lucianoluisdefreitas@gmail.com	Assine
Daniel Fimetha Soares	Ad1 05/109 Sionopau	985930021	danielsoaresf@gmail.com	Assine
Francisca deo Braga Soares	Ad1 B lot 04 R. Bumbulati	985221301		Assine
Francini Soares de Almeida	Ad1 01 lot 21 Dom Francisco	999289924	francinasoares@gmail.com	Assine
Manoel Milialista Houo	Ad1 03 lot 13 R. Solheis	984700302		Assine
Luizlene dos Chagas	Ad1 08 lot 4 Paulaneiras	9		Assine
Francis Kayanne G. Oliveira	Ad1 08 lot 02 R. Mundati	99458-2685	francis.kayanne.goliveira@gmail.com	Assine
Yvanderly Borges Nemeritis	Ad1 A lot 16 R. Betas I	990637-2835		Assine
Fabíola R. R. P. Lúcio	Ad1 02 CH12 RSF	992761453		Assine



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Programas e Projetos

ATA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE

Às nove horas do dia nove de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Centro Educacional Myriam Ervilha localizado na DF 280 KM 14 Rural - Condomínio Residencial Salomão Elias A/E - Setor Habitacional Água Quente - Recanto das Emas – DF, para a audiência pública destinada a apresentação e debate sobre a Criação da Região Administrativa de Água Quente, convocada pelo Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de março de 2022, página 74, e republicado no dia 24 de março de 2022, página 55, em cumprimento ao inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013, os representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal, representantes do Poder Legislativo do Distrito Federal e diversas pessoas cujos nomes constam em listas anexas, totalizando 412 (quatrocentos e doze) registros. Composta a mesa, o Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Executivo das Cidades, assumiu a presidência dos trabalhos e deu por aberta a Audiência Pública, apresentando as orientações que seriam empregadas naquela consulta popular. Para tanto, foi determinado que fossem registrados os componentes da Mesa Diretora sendo consignada a presença do Sr. Jorge Viana, Deputado Distrital; da Sra. Telma Rufino, ex-Deputada Distrital; o Sr. Roney Nemer, ex-Deputado Federal; o Sr. Francisco de Assis Peres Soares, Subsecretário de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado de Governo; o Sr. Wanderley de Deus, Administrador do Recanto das Emas; o Tenente Hugo Batista, Subcomandante do 37º GDM/CBMDF; o Sr. Pablo Aguiar, Delegado da 27º DP, o Sr. Ricardo Câmara, representando a SEDUH; o Sr. Antônio Marcos, Gerente Regional de Água Quente; o Sr. Eder Passos, representando a CODHAB; o Sr. Gilson Maranhão, representando a Casa Civil; o Sr. Carlos Dalvan, ex-Administrador do Recanto das Emas e o do Sr. José Antônio, representando o Deputado Distrital José Gomes, bem como o Sr. José Aldias, Diretor do Centro Educacional Myriam Ervilha, que com foi elogiado pela disponibilização do espaço e pela recepção à todos. Em seguida, o Presidente deu as boas-vindas à todos, informando que a Audiência Pública possuía caráter consultivo e era resultado de um processo iniciado em 2020. Esclareceu que as manifestações apresentadas por escrito seriam encaminhadas para os órgãos competentes, conforme o caso, para a instrução das informações de natureza técnica. Feitas as apresentações dos participantes da Mesa, foi dada a palavra aos cidadãos presentes na audiência que manifestaram interesse consignar seus pontos de vista. O Sr. Álvaro Pinheiro, morador do Residencial Buritis, destacou que os integrantes da mesa representavam o Governador e que era de suma importância para a comunidade deixar a dependência do Recanto das Emas e de Samambaia; O Sr. Elisson Costa, presidente da Associação Vale da Jiboia, falou da carência da comunidade e a importância da independência do Setor; O Sr. João Joaquim, registrou que é um sonho de muitos anos a criação da região e ressaltou a luta da comunidade para constituir o Setor; O Sr. Faroni, da associação OMAQ, agradeceu a oportunidade de discutir o que Água Quente precisa e que o Setor precisa de uma Administração Regional e autonomia; A Sra. Cleudimar Maria, da comissão de líderes, falou da importância da Região Administrativa e de desenvolvimento social e econômico do local; O Sr. Pedro César (Pedrão), disse que é a realização de um sonho, parabenizou a equipe de governo e falou dos benefícios que uma Região Administrativa pode trazer e pediu uma estátua de Nossa Senhora de Aparecida na entrada da cidade; A Sra. Maria Amparo, da associação OMAQ, destacou a importância de ter uma Região Administrativa e assim um CRAS próximo, devido a situação de

carência local; O Sr. Kleber Gomes, da comissão de moradores, falou da importância da criação da cidade e da regularização fundiária; O Sr. Elismar Justos, morador no Residencial Nova Bethânia II, perguntou sobre a implantação de rede de energia; A Sra. Marinalva, da OMAQ, falou de políticas públicas para as mulheres e a criação da região; O Sr. Júlio Martins falou da importância de ampliar a poligonal na criação da Região Administrativa, pois o Setor tem área limitada, sendo necessária sua ampliação. Dentre as manifestações e observações apresentadas pelos participantes, destacaram-se questões que versam sobre a saúde e segurança. Houve questionamento se o acampamento Rosa Luxemburgo estaria na poligonal de Água Quente; se as áreas rurais próximas fazem parte da Região, destacando que a área da poligonal do Setor é limitada e a comunidade acredita que com a criação da Região Administrativa eles sairão da dependência de outras Administrações Regionais. Parte dos moradores afirmou que a realização da Audiência era uma grande vitória para a comunidade e que a cidade conta com muita demanda administrativa e social. Concluídas as manifestações iniciais, o Presidente convidou os manifestantes da mesa a fazerem uso da palavra vindo o Sr. José Aldias destacar que os passos que estão sendo dados farão que o progresso do Setor aconteça. O Sr. Antônio Marcos, disse que, como morador, sabe a importância de o Setor caminhar com as próprias pernas, sem dependência de outra Administração. O Sr. Eder Passos parabenizou a comunidade e a todos presentes, manifestou que tem muito o que ser feito e existem estudos das áreas vazias para demarcação para provimento em Água Quente, entrega das escrituras públicas, havendo um Termo de Ajuste de Conduta assinado e que, muito em breve, terá implantação de um programa habitacional de interesse público que levará grandes melhorias para a comunidade. O Sr. Pablo Aguiar ressaltou a ação da Polícia Civil na área bem como a importância de uma delegacia própria. O Sr. Carlos Dalvan falou do momento histórico e das demandas do Setor, criação da região e regularização fundiária. O Sr. José Antônio falou das dificuldades do Setor e a importância da Região Administrativa. O Sr. Jorge Viana falou do trabalho dos pioneiros do Setor e a importância da criação da Região Administrativa para se fazer execução de ações. A Sra. Telma Rufino falou que o governo e a Câmara Legislativa contribuem para o desenvolvimento da cidade e a necessidade da criação da Região Administrativa é fundamental para se trazer os equipamentos públicos e as grandes obras. O Sr. Roney Nemer destacou a história da região, o crescimento da população e a necessidade de uma Região Administrativa. O Sr. Wanderley de Deus falou da importância da criação da Região Administrativa para proporcionar obra e qualidade de vida para a comunidade. O Sr. Francisco de Assis fez a leitura de documento entregue pela comunidade agradecendo pelo desenvolvimento de Água Quente. O Presidente da mesa destacou que a audiência obedecia diretrizes estabelecidas pela Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013 e que a questão da criação está sendo tratada no Processo nº 04018.00000305/2020-07. Consignou ainda que a audiência estava com previsão de encerramento fixado para às 12h00, conforme publicação, mas se não houvesse mais manifestações poderia ser encaminhada a votação. Em razão de todos os interessados terem se manifestado, o Presidente perguntou à comunidade se poderia seguir para a votação, obtendo resposta positiva. Aberta a votação, o Presidente solicitou que somente levantassem os braços as pessoas presentes que fossem contrárias a criação da Região Administrativa que poderiam, caso desejassem, justificar o voto, não tendo sido registrada nenhuma manifestação. Prosseguindo, o Presidente pediu à comunidade que levantassem os braços as pessoas que fossem favoráveis à criação da Região Administrativa de Água Quente, tendo todos os presentes erguido os braços e respondido que sim. Finalizada a votação e não havendo mais nenhuma questão a ser abordada o Presidente deu por encerrado os trabalhos, comunicando que todo o material coletado servirá de base para análise do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, bem como que a gravação em áudio da Audiência Pública estará disponível no Processo SEI-GDF, juntamente com a lista de presença e as manifestações escritas e o vídeo da Audiência estará disponível no canal da Administração Regional do Recanto das Emas no YouTube, por meio do link: https://youtu.be/NVbGLaa_h6A. Nada mais havendo a ser consignado o Sr. Presidente encerrou, às 10h54, a Audiência Pública, determinando fosse lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e que por mim, Vilma Nunes de Souza Carvalho, Diretora de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que

secretariei os trabalhos e a digitei.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO - Matr.1689415-4, Diretor(a) de Programas e Projetos**, em 02/05/2022, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.1698663-6, Secretário(a) Executivo(a) das Cidades**, em 02/05/2022, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85409601)
verificador= **85409601** código CRC= **AA224B78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti (Sala 919, 9º andar) (Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa) - CEP 70.075-900 - DF

04018-00000305/2020-07

Doc. SEI/GDF 85409601



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Programas e Projetos

ATA

ATA DE RETIFICAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE

Às nove horas do dia nove de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Centro Educacional Myriam Ervilha localizado na DF 280 KM 14 Rural - Condomínio Residencial Salomão Elias A/E - Setor Habitacional Água Quente - Recanto das Emas – DF, para a audiência pública destinada a apresentação e debate sobre a Criação da Região Administrativa de Água Quente, convocada pelo Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de março de 2022, página 74, e republicado no dia 24 de março de 2022, página 55, em cumprimento ao inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013, os representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal, representantes do Poder Legislativo do Distrito Federal e diversas pessoas cujos nomes constam em listas anexas, totalizando 412 (quatrocentos e doze) registros. Composta a mesa, o Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Executivo das Cidades, assumiu a presidência dos trabalhos e deu por aberta a Audiência Pública, apresentando as orientações que seriam empregadas naquela consulta popular. Para tanto, foi determinado que fossem registrados os componentes da Mesa Diretora sendo consignada a presença do Sr. Jorge Viana, Deputado Distrital; da Sra. Telma Rufino, ex-Deputada Distrital; o Sr. Roney Nemer, ex-Deputado Federal; o Sr. Francisco de Assis Peres Soares, Subsecretário de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado de Governo; o Sr. Wanderley de Deus, Administrador do Recanto das Emas; o Tenente Hugo Batista, Subcomandante do 37º GDM/CBMDF; o Sr. Pablo Aguiar, Delegado da 27ª DP, o Sr. Ricardo Câmara, representando a SEDUH; o Sr. Antônio Marcos, Gerente Regional de Água Quente; o Sr. Eder Passos, representando a CODHAB; o Sr. Gilson Maranhão, representando a Casa Civil; o Sr. Carlos Dalvan, ex-Administrador do Recanto das Emas e o Sr. José Antônio, representando o Deputado Distrital José Gomes, bem como o Sr. José Aldias, Diretor do Centro Educacional Myriam Ervilha, que com foi elogiado pela disponibilização do espaço e pela recepção à todos. Em seguida, o Presidente deu as boas-vindas a todos, informando que a Audiência Pública possuía caráter consultivo e era resultado de um processo iniciado em 2020. Esclareceu que as manifestações apresentadas por escrito seriam encaminhadas para os órgãos competentes, conforme o caso, para a instrução das informações de natureza técnica. Feitas as apresentações dos participantes da Mesa, foi dada a palavra aos cidadãos presentes na audiência que manifestaram interesse consignar seus pontos de vista. O Sr. Cleyton José, morador de Nova Betânia II, ressaltou a importância de um documento assinado pelo Sr. Governador garantindo a criação da Administração Regional de Água Quente e reconheceu a participação dos órgãos por meio de seus representantes. Prosseguindo com as manifestações, o Sr. Cláudio Alcântara, servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, apresentou-se como lotado na 3ª Secretaria, informando que no dia 25/03 do corrente ano, foi realizada Audiência Pública nesse mesmo sentido pela Câmara Legislativa e que, quando o Projeto de Lei for encaminhado à CLDF, contará com apoio do 3º Secretário daquela Casa, Deputado Distrital Reginaldo Sardinha, para tramitar com celeridade; O Sr. Álvaro Pinheiro, morador do Residencial Buritis, destacou que os integrantes da mesa representavam

o Governador e que era de suma importância para a comunidade deixar a dependência do Recanto das Emas e de Samambaia; O Sr. Elisson Costa, presidente da Associação Vale da Jiboia, falou da carência da comunidade e a importância da independência do Setor; O Sr. João Joaquim, registrou que é um sonho de muitos anos a criação da região e ressaltou a luta da comunidade para constituir o Setor; O Sr. Faroni, da associação OMAQ, agradeceu a oportunidade de discutir o que Água Quente precisa e que o Setor precisa de uma Administração Regional e autonomia; A Sra. Cleudimar Maria, da comissão de líderes, falou da importância da Região Administrativa e de desenvolvimento social e econômico do local; O Sr. Pedro César (Pedrão), disse que é a realização de um sonho, parabenizou a equipe de governo e falou dos benefícios que uma Região Administrativa pode trazer e pediu uma estátua de Nossa Senhora de Aparecida na entrada da cidade; A Sra. Maria Amparo, da associação OMAQ, destacou a importância de ter uma Região Administrativa e assim um CRAS próximo, devido a situação de carência local; O Sr. Kleber Gomes, da comissão de moradores, falou da importância da criação da cidade e da regularização fundiária; O Sr. Elismar Justos, morador no Residencial Nova Betânia II, perguntou sobre a implantação de rede de energia; A Sra. Marinalva, da OMAQ, falou de políticas públicas para as mulheres e a criação da região; O Sr. Júlio Martins falou da importância de ampliar a poligonal na criação da Região Administrativa, pois o Setor tem área limitada, sendo necessária sua ampliação. Dentre as manifestações e observações apresentadas pelos participantes, destacaram-se questões que versam sobre a saúde e segurança. Houve questionamento se o acampamento Rosa Luxemburgo estaria na poligonal de Água Quente; se as áreas rurais próximas farão parte da Região, destacando que a área da poligonal do Setor é limitada e a comunidade acredita que com a criação da Região Administrativa eles sairão da dependência de outras Administrações Regionais. Parte dos moradores afirmou que a realização da Audiência era uma grande vitória para a comunidade e que a cidade conta com muita demanda administrativa e social. Concluídas as manifestações iniciais, o Presidente convidou os manifestantes da mesa a fazerem uso da palavra vindo o Sr. José Aldias destacar que os passos que estão sendo dados farão que o progresso do Setor aconteça. O Sr. Antônio Marcos, disse que, como morador, sabe a importância de o Setor caminhar com as próprias pernas, sem dependência de outra Administração. O Sr. Eder Passos parabenizou a comunidade e a todos presentes, manifestou que tem muito o que ser feito e existem estudos das áreas vazias para demarcação para provimento em Água Quente, entrega das escrituras públicas, havendo um Termo de Ajuste de Conduta assinado e que, muito em breve, terá implantação de um programa habitacional de interesse público que levará grandes melhorias para a comunidade. O Sr. Pablo Aguiar ressaltou a ação da Polícia Civil na área bem como a importância de uma delegacia própria. O Sr. Carlos Dalvan falou do momento histórico e das demandas do Setor, criação da região e regularização fundiária. O Sr. José Antônio falou das dificuldades do Setor e a importância da Região Administrativa. O Sr. Jorge Viana falou do trabalho dos pioneiros do Setor e a importância da criação da Região Administrativa para se fazer execução de ações. A Sra. Telma Rufino falou que o governo e a Câmara Legislativa contribuem para o desenvolvimento da cidade e a necessidade da criação da Região Administrativa é fundamental para se trazer os equipamentos públicos e as grandes obras. O Sr. Roney Nemer destacou a história da região, o crescimento da população e a necessidade de uma Região Administrativa. O Sr. Wanderley de Deus falou da importância da criação da Região Administrativa para proporcionar obra e qualidade de vida para a comunidade. O Sr. Francisco de Assis fez a leitura de documento entregue pela comunidade agradecendo pelo desenvolvimento de Água Quente. O Presidente da mesa destacou que a audiência obedecia diretrizes estabelecidas pela Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013 e que a questão da criação está sendo tratada no Processo nº 04018.00000305/2020-07. Consignou ainda que a audiência estava com previsão de encerramento fixado para às 12h00, conforme publicação, mas se não houvesse mais manifestações poderia ser encaminhada a votação. Em razão de todos os interessados terem se manifestado, o Presidente perguntou à comunidade se poderia seguir para a votação, obtendo resposta positiva. Aberta a votação, o Presidente solicitou que somente levantassem os braços as pessoas presentes que fossem contrárias a criação da Região Administrativa que poderiam, caso desejassem, justificar o voto, não tendo sido registrada nenhuma manifestação. Prosseguindo, o Presidente pediu à comunidade que levantassem os braços as pessoas que fossem

favoráveis à criação da Região Administrativa de Água Quente, tendo todos os presentes erguido os braços e respondido que sim. Finalizada a votação e não havendo mais nenhuma questão a ser abordada o Presidente deu por encerrado os trabalhos, comunicando que todo o material coletado servirá de base para análise do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, bem como que a gravação em áudio da Audiência Pública estará disponível no Processo SEI-GDF, juntamente com a lista de presença e as manifestações escritas e o vídeo da Audiência estará disponível no canal da Administração Regional do Recanto das Emas no YouTube, por meio do link: https://youtu.be/NVbGLaa_h6A. Nada mais havendo a ser consignado o Sr. Presidente encerrou, às 10h54, a Audiência Pública, determinando fosse lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e que por mim, Vilma Nunes de Souza Carvalho, Diretora de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que secretariei os trabalhos e a digitei.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO - Matr.1689415-4, Diretor(a) de Programas e Projetos**, em 17/05/2022, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.1698663-6, Secretário(a) Executivo(a) das Cidades**, em 18/05/2022, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86605647** código CRC= **A9DCE299**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti (Sala 919, 9º andar) (Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa) - CEP 70.075-900 - DF

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 42.610, de 13 de outubro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.346, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Art. 3º, Incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00140-00000487/2022-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a Estrutura Administrativa da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no âmbito de suas competências, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.346, de 19 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGHR 07800070).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.346, de 19 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 43.216, de 12 de abril de 2022, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 26, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - ESCOLA DE GOVERNO...", LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ESCOLA DE GOVERNO..."

No Anexo II do Decreto nº 43.216, de 12 de abril de 2022, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 26, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA...", LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ESCOLA DE GOVERNO - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE

ATA DE RETIFICAÇÃO

Às nove horas do dia nove de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Centro Educacional Myriam Ervilha localizado na DF 280 KM 14 Rural - Condomínio Residencial Salomão Elias A/E - Setor Habitacional Água Quente - Recanto das Emas - DF, para a audiência pública destinada a apresentação e debate sobre a Criação da Região

Administrativa de Água Quente, convocada pelo Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de março de 2022, página 74, e republicado no dia 24 de março de 2022, página 55, em cumprimento ao inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013, os representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal, representantes do Poder Legislativo do Distrito Federal e diversas pessoas cujos nomes constam em listas anexas, totalizando 412 (quatrocentos e doze) registros, Composta a mesa, o Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Executivo das Cidades, assumiu a presidência dos trabalhos e deu por aberta a Audiência Pública, apresentando as orientações que seriam empregadas naquela consulta popular. Para tanto, foi determinado que fossem registrados os componentes da Mesa Diretora sendo consignada a presença do Sr. Jorge Viana, Deputado Distrital; da Sra. Telma Rufino, ex-Deputada Distrital; o Sr. Roney Nemer, ex-Deputado Federal; o Sr. Francisco de Assis Peres Soares, Subsecretário de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado de Governo; o Sr. Wanderley de Deus, Administrador do Recanto das Emas; o Tenente Hugo Batista, Subcomandante do 37º GDM/CBMDP; o Sr. Pablo Aguiar, Delegado da 27ª DP, o Sr. Ricardo Câmara, representando a SEDUH; o Sr. Antônio Marcos, Gerente Regional de Água Quente; o Sr. Eder Passos, representando a CODHAB; o Sr. Gilson Maranhão, representando a Casa Civil; o Sr. Carlos Dalvan, ex-Administrador do Recanto das Emas e o do Sr. José Antônio, representando o Deputado Distrital José Gomes, bem como o Sr. José Aldias, Diretor do Centro Educacional Myriam Ervilha, que com foi elogiado pela disponibilização do espaço e pela recepção à todos. Em seguida, o Presidente deu as boas-vindas a todos, informando que a Audiência Pública possuía caráter consultivo e era resultado de um processo iniciado em 2020. Esclareceu que as manifestações apresentadas por escrito seriam encaminhadas para os órgãos competentes, conforme o caso, para a instrução das informações de natureza técnica. Feitas as apresentações dos participantes da Mesa, foi dada a palavra aos cidadãos presentes na audiência que manifestaram interesse consignar seus pontos de vista. O Sr. Cleyton José, morador de Nova Betânia II, ressaltou a importância de um documento assinado pelo Sr. Governador garantindo a criação da Administração Regional de Água Quente e reconheceu a participação dos órgãos por meio de seus representantes. Prosseguindo com as manifestações, o Sr. Cláudio Alcântara, servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, apresentou-se como lotado na 3ª Secretaria, informando que no dia 25/03 do corrente ano, foi realizada Audiência Pública nesse mesmo sentido pela Câmara Legislativa e que, quando o Projeto de Lei for encaminhado à CLDF, contará com apoio do 3º Secretário daquela Casa, Deputado Distrital Reginaldo Sardinha, para tramitar com celeridade; O Sr. Álvaro Pinheiro, morador do Residencial Buritys, destacou que os integrantes da mesa representavam o Governador e que era de suma importância para a comunidade deixar a dependência do Recanto das Emas e de Samambaia; O Sr. Elisson Costa, presidente da Associação Vale da Jiboia, falou da carência da comunidade e a importância da independência do Setor; O Sr. João Joaquim, registrou que é um sonho de muitos anos a criação da região e ressaltou a luta da comunidade para constituir o Setor; O Sr. Faroni, da associação OMAQ, agradeceu a oportunidade de discutir o que Água Quente precisa e que o Setor precisa de uma Administração Regional e autonomia; A Sra. Cleudimar Maria, da comissão de líderes, falou da importância da Região Administrativa e de desenvolvimento social e econômico do local; O Sr. Pedro César (Pedraço), disse que é a realização de um sonho, parabenizou a equipe de governo e falou dos benefícios que uma Região Administrativa pode trazer e pediu uma estátua de Nossa Senhora de Aparecida na entrada da cidade; A Sra. Maria Amparo, da associação OMAQ, destacou a importância de ter uma Região Administrativa e assim um CRAS próximo, devido a situação de carência local; O Sr. Kleber Gomes, da comissão de moradores, falou da importância da criação da cidade e da regularização fundiária; O Sr. Elismar Justos, morador no Residencial Nova Betânia II, perguntou sobre a implantação de rede de energia; A Sra. Marinalva, da OMAQ, falou de políticas públicas para as mulheres e a criação da região; O Sr. Júlio Martins falou da importância de ampliar a poligonal na criação da Região Administrativa, pois o Setor tem área limitada, sendo necessária sua ampliação. Dentre as manifestações e observações apresentadas pelos participantes, destacaram-se questões que versam sobre a saúde e segurança. Houve questionamento se o acampamento Rosa Luxemburgo estaria na poligonal de Água Quente; se as áreas rurais próximas farão parte da Região, destacando que a área da poligonal do Setor é limitada e a comunidade acredita que com a criação da Região Administrativa eles sairão da dependência de outras Administrações Regionais. Parte dos moradores afirmou que a realização da Audiência era uma grande vitória para a comunidade e que a cidade conta com muita demanda administrativa e social. Concluídas as manifestações iniciais, o Presidente convidou os manifestantes da mesa a fazerem uso da palavra vindo o Sr. José Aldias destacar que os passos que estão sendo dados farão que o progresso do Setor aconteça. O Sr. Antônio Marcos, disse que, como morador, sabe a importância de o Setor caminhar com as próprias pernas, sem dependência de outra Administração. O Sr. Eder Passos parabenizou a comunidade e a todos presentes, manifestou que tem muito o que ser feito e existem estudos das áreas vazias para demarcação para provimento em Água Quente, entrega das escrituras públicas, havendo um Termo de Ajuste de Conduta assinado e que, muito em breve, terá implantação de um programa habitacional de interesse público que levará grandes melhorias para a comunidade. O Sr. Pablo Aguiar ressaltou a ação da Polícia Civil na área bem como a importância de uma delegacia própria. O Sr. Carlos Dalvan falou do momento histórico e das demandas do Setor, criação da região e regularização fundiária. O Sr. José Antônio falou das dificuldades do Setor e a importância da Região Administrativa. O Sr. Jorge Viana falou do trabalho dos pioneiros do Setor e a importância da criação da Região Administrativa para se fazer execução de ações. A Sra. Telma Rufino falou que o governo e a Câmara Legislativa contribuem para o desenvolvimento da cidade e a necessidade da criação da Região

Administrativa é fundamental para se trazer os equipamentos públicos e as grandes obras. O Sr. Roney Nemer destacou a história da região, o crescimento da população e a necessidade de uma Região Administrativa. O Sr. Wanderley de Deus falou da importância da criação da Região Administrativa para proporcionar obra e qualidade de vida para a comunidade. O Sr. Francisco de Assis fez a leitura de documento entregue pela comunidade agradecendo pelo desenvolvimento de Água Quente. O Presidente da mesa destacou que a audiência obedecia diretrizes estabelecidas pela Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013 e que a questão da criação está sendo tratada no processo 04018.0000305/2020-07. Consignou ainda que a audiência estava com previsão de encerramento fixado para às 12h00, conforme publicação, mas se não houvesse mais manifestações poderia ser encaminhada a votação. Em razão de todos os interessados terem se manifestado, o Presidente perguntou à comunidade se poderia seguir para a votação, obtendo resposta positiva. Aberta a votação, o Presidente solicitou que somente levantassem os braços as pessoas presentes que fossem contrárias a criação da Região Administrativa que poderiam, caso desejassem, justificar o voto, não tendo sido registrada nenhuma manifestação. Prosseguindo, o Presidente pediu à comunidade que levantassem os braços as pessoas que fossem favoráveis à criação da Região Administrativa de Água Quente, tendo todos os presentes erguido os braços e respondido que sim. Finalizada a votação e não havendo mais nenhuma questão a ser abordada o Presidente deu por encerrado os trabalhos, comunicando que todo o material coletado servirá de base para análise do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, bem como que a gravação em áudio da Audiência Pública estará disponível no Processo SEI-GDF, juntamente com a lista de presença e as manifestações escritas e o vídeo da Audiência estará disponível no canal da Administração Regional do Recanto das Emas no YouTube, por meio do link: https://youtu.be/NVbGLaa_h6A. Nada mais havendo a ser consignado o Sr. Presidente encerrou, às 10h54, a Audiência Pública, determinando fosse lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e que por mim, VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, Diretora de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que secretariei os trabalhos e a digitei. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa Diretora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00050-00002677/2022-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a PISTÃO NORTE - NO TAGUAPARQUE - TAGUATINGA NORTE - BRASÍLIA - DF, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, das 10h às 22h, para realização de evento SEMANA DE PENTECOSTES 2022, realizado pelo CESAR GODINHO TORRES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo 23522.013692/2022-86, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Área Verde próximo ao Parquinho Taguaparque, no dia 21 de maio de 2022, das 08h às 10h, para realização de evento UnB Perto de Você, realizado por Lidiane Gomes Tavares da Silva.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 18 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conjunto com inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Associação Galáticos Futebol Clube, inscrito sob o CNPJ: 14.299.177/0001-45, representado pelo Sr. Wykeda da Silveiras, CPF XXX.731.631-XX, RG 2.XXX.428 expedido por SSP/DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Área Especial do Campo Sintético da QE 38, Guarú II - DF, Região Administrativa do Guarú, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00137-00000928/2022-62.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guarú II - Bairro Guarú - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme

determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA SILVA RAMOS GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 25, de 15 de setembro de 17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve: Declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 7901/21, interessado: Edimilson Bartarini, processo 00040-00036373/2021-11, mercadorias: 12 Par Chinelo Slid Lacoste Confort, 12 Par Chinelo Oakley bicolor, 12 Par Tennis Nike Zoom, 12 Par Tennis Dolce e Gabbana, 12 Par Tennis Nike Shox 12 molas, 15 Par Tennis Nike Shox 04 molas; valor total R\$ 19.486,44. AIA 6453/21, interessado: Cantelle Viagens e Turismo Ltda, processo 00040-00016133/2021-91, mercadorias: 01 unid caixa de som bluetooth Xtreme3 (JBL), 1 unid caixa/torre de som Partybox 310 (JBL), 03 unid celular poco x3 6gb ram 128gb rom (Xiaomi), 20 unid cabo 1m usb-c para lightning (Apple), 20 unid cabo 1m lightning para usb (Apple), 12 unid carregador usb 5w (Apple), 20 unid carregador usb 20w (Apple); valor total R\$ 28.553,37. AIA 8424/21, interessado: Rosa Milliossi Ltda, processo: 00040-00045686/2021-51, mercadorias: 02 unid 1219 - saia shorts bela, 04 unid 1276 - chemise Bruna, 06 unid 1281 - camisa cropd verão, 04 unid 1305 - vestido pink, 05 unid 1288 - blusa dondoca, 04 unid 1312 - regata sara, 04 unid 1273 - body Anitta, 04 unid 1311 - macacão longo Lia, 03 unid 1266 - macaquinho Emili, 05 unid 1270 - calça Juliete , 03 unid 1302 - conjunto Laura , 01 unid 1275 - conjunto Bengaline, 01 unid 1280 - conjunto Poliana, 01 unid 1316 - vestina Bruna rego , 05 unid 1310 - croped Josi, valor total R\$ 6.907,95. AIA 7248/21, interessado: Daniel Henrique Castilho, processo: 00040-00027984/2021-60, mercadorias: 05 unid Sauvage Dior 100ml, 04 unid polo Ralph Lauren 100ml, 04 unid polo red Ralph Lauren 100ml, 10 unid Gabriela Sabatini 100 ml, 06 unid polo ralph blue blue 100ml, 02 unid 212 vip men 100 ml, 6 unid scandal jean paul gaultier 100 ml, 04 unid 212 sexy men 100 ml, 07 unid allure Homme sporte chanel 100 ml, 07 unid Azzaro Pour Homme 100 ml, 03 unid ch men Carolina Herrera 100ml, 01 unid Jean Paul Gaultier Le Male 100ml, 4 unid angel thierry mugler 100ml, 13 unid Invictus Paco Rabanne 100 ml, 09 unid Lady Million Paco Rabanne 100 ml, 13 unid 01 Million Paco Rabanne 100ml, 2 unid fantasy britney spears 100 ml, 2 unid creme hidratante Gabriela Sabatini 250 ml, 02 unid creme hidratante Angel Thierry Mugler 250 ml, 02 unid creme hidratante pear glace Victoria's Secret 250 ml, 02 unid creme hidratante Love Spell 250 ml, 01 unid creme hidratante polo black Ralph Lauren 250 ml, 01 unid creme hidratante 212 Sexy men 250 ml, 01 unid creme hidratante 212 Sexy 250 ml, 01 unid creme hidratante Scandal Jean Paul Gaultier 250 ml, 01 unid creme hidratante fantasy Britney Spears 250 ml, 01 unid creme hidratante Ferrari black 250 ml, 01 unid creme hidratante good girl 250 ml, 04 unid creme hidratante Victoria's Secret (secret charm, coconut, amber, strawberries) 250 ml, 01 unid Lady Million Paco Rabanne 250 ml, valor total R\$ 36.443,07. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEL, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

ADRIANO AMARO OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 19 DE MAIO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão Urbana

Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul

Parecer Técnico n.º 114/2022 - SEDUH/SEGESP/COGEST/DISUL

Processo SEI n.º 04018-00000305/2020-07

Referência: Despacho - SEDUH/SEGESP/SUDEC (95785063)

Assunto: Criação da Região Administrativa de Água Quente RA - XXXV

1. INTRODUÇÃO

O presente processo trata da proposição de criação da Região Administrativa de Água Quente RA -XXXV.

Foi encaminhado à esta DISUL/COGEST/SUDEC para atendimento ao Ofício n.º 1385/2022 - SEGOV/GAB (95708125), expedido pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que *solicita a elaboração de eventual poligonal que contemple a proposta submetida a exame.*

2. DA ANÁLISE

Considerando os limites censitários, os limites hidrográficos, os limites rodoviários e o limite do Setor Habitacional Água Quente estabelecido pelo [Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009](#), que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, atualizado pela [Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012](#), apresentamos a seguinte proposta de poligonal para a Região Administrativa de Água Quente - RA XXXV, objeto dos autos, elaborada em conjunto pela Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT/UNTEC, indicada na Figura 01:

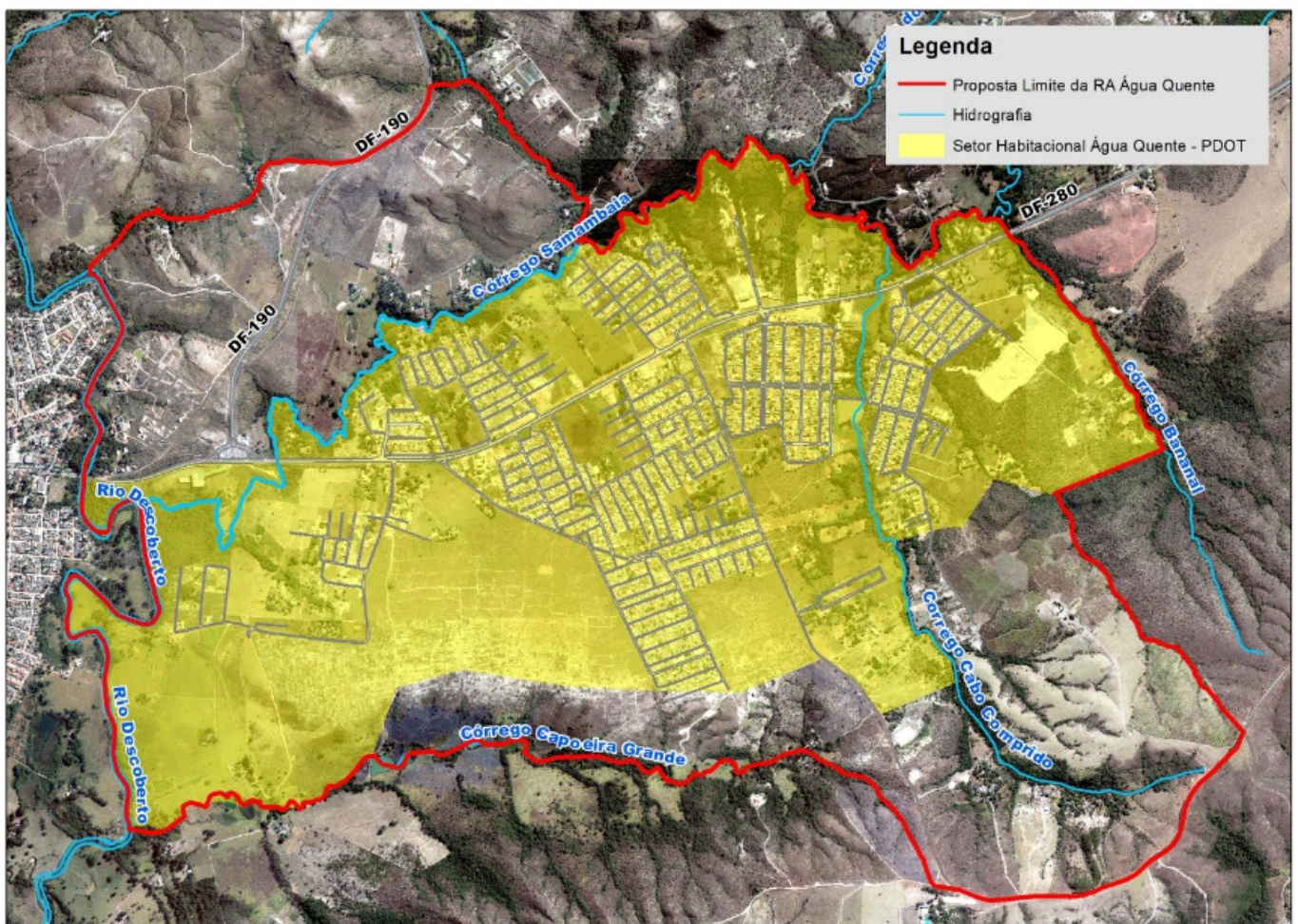


Figura 01. Proposição da poligonal da Região Administrativa de Água Quente. Fonte. COSIT/UNTEC

Alertamos ao atendimento às indicações estabelecidas em legislação específica, como a [Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019](#) que define limites físicos das regiões administrativas do Distrito Federal e a [Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013](#) que estabelece critérios para criação de regiões administrativas no

Distrito Federal, como necessidade de *realização de audiência pública específica, com ampla convocação da população atingida e disponibilização dos documentos que justificam a medida para livre consulta e conhecimento dos interessados.*

Informamos que a poligonal proposta, objeto dos autos, encontra-se inserida, atualmente, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV/ RA-REC.

3. DAS CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Diante do exposto sugerimos encaminhamento à COSIT/UNTEC para manifestação e providências cabíveis.

Este é o Parecer Técnico que se submete à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL JOVENTINO DE DEUS - Matr.0275301-4, Diretor(a) das Unidades de Planejamento Territorial Sul**, em 20/09/2022, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **95940917** código CRC= **A057A756**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

Coordenadas de Perímetro Região Administrativa de Água Quente

Perímetro: 17.478,966 m

Área: 951,2136 ha

Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD-SIRGAS

VÉRTICES	NORTE (m)	ESTE (m)
1	8.236.207,450	153.210,315
segue pelo Córrego Água Limpa até o vértice 2		
2	8.235.574,455	153.645,015
segue pelo Córrego Samambaia até o vértice 3		
3	8.235.668,716	155.256,564
segue pelo Córrego Bananal até o vértice 4		
4	8.234.769,516	155.924,845
5	8.234.748,839	155.875,421
6	8.234.596,163	155.498,695
7	8.234.592,532	155.507,203
8	8.234.581,650	155.515,444
9	8.234.564,095	155.521,278
10	8.234.539,189	155.533,801
11	8.234.512,452	155.555,368
12	8.234.499,983	155.561,791
13	8.234.475,195	155.567,445
14	8.234.431,405	155.569,203
15	8.234.397,863	155.583,596
16	8.234.373,396	155.597,183
17	8.234.359,780	155.607,492
18	8.234.336,005	155.636,523
19	8.234.332,971	155.651,819
20	8.234.322,276	155.668,066
21	8.234.305,167	155.684,054

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SCN, Bloco A - Edifício Number One, 13º Andar - CEP: 70711-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4147

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

22	8.234.272,002	155.709,418
23	8.234.244,485	155.718,432
24	8.234.219,172	155.724,624
25	8.234.201,983	155.739,466
26	8.234.187,988	155.754,068
27	8.234.168,059	155.772,019
28	8.234.133,625	155.793,041
29	8.234.113,695	155.802,939
30	8.234.095,623	155.815,993
31	8.234.052,255	155.833,438
32	8.234.035,910	155.842,413
33	8.234.026,927	155.856,972
34	8.234.023,612	155.882,005
35	8.234.020,106	155.895,135
36	8.234.001,727	155.935,408
37	8.233.996,815	155.964,377
38	8.233.993,511	155.974,590
39	8.233.974,770	155.995,252
40	8.233.965,137	155.998,843
41	8.233.960,373	156.004,008
42	8.233.940,633	156.021,514
43	8.233.924,493	156.029,991
44	8.233.907,407	156.044,800
45	8.233.902,857	156.046,065
46	8.233.889,092	156.045,424
47	8.233.874,508	156.061,200
48	8.233.869,721	156.064,088
49	8.233.860,576	156.063,313
50	8.233.850,333	156.067,839
51	8.233.833,644	156.095,375
52	8.233.811,525	156.112,439
53	8.233.783,686	156.136,163

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SCN, Bloco A - Edifício Number One, 13º Andar - CEP: 70711-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4147

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

54	8.233.777,740	156.139,565
55	8.233.765,191	156.145,234
56	8.233.664,875	156.236,251
57	8.233.648,728	156.228,715
58	8.233.617,140	156.216,099
59	8.233.608,461	156.211,201
60	8.233.595,537	156.200,429
61	8.233.562,432	156.165,502
62	8.233.518,507	156.124,319
63	8.233.462,087	156.059,398
64	8.233.427,049	156.034,663
65	8.233.398,740	156.019,091
66	8.233.373,092	156.008,284
67	8.233.294,991	155.994,073
68	8.233.260,787	155.982,398
69	8.233.240,637	155.970,824
70	8.233.223,954	155.958,890
71	8.233.209,229	155.942,559
72	8.233.182,686	155.904,131
73	8.233.179,045	155.896,672
74	8.233.160,663	155.868,086
75	8.233.121,349	155.827,489
76	8.233.108,917	155.812,682
77	8.233.092,545	155.784,344
78	8.233.082,937	155.760,420
79	8.233.059,255	155.685,099
80	8.233.045,575	155.657,699
81	8.233.039,153	155.641,270
82	8.233.030,160	155.609,443
83	8.233.027,395	155.589,448
84	8.233.025,420	155.560,022
85	8.233.026,449	155.429,992

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SCN, Bloco A - Edifício Number One, 13º Andar - CEP: 70711-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4147

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

86	8.233.015,069	155.327,851
87	8.233.009,557	155.265,732
88	8.233.009,550	155.244,431
89	8.233.011,496	155.233,665
90	8.233.023,395	155.195,828
91	8.233.050,048	155.129,390
92	8.233.066,328	155.030,150
93	8.233.083,198	155.017,709
segue pelo Córrego Capoeira Grande até o vértice 94		
94	8.233.281,061	151.896,159
segue pelo Rio Descoberto até o vértice 95		
95	8.235.445,378	151.752,681
96	8.235.448,896	151.749,270
97	8.235.452,066	151.747,155
98	8.235.455,801	151.744,663
99	8.235.466,040	151.741,975
100	8.235.477,830	151.741,270
101	8.235.481,710	151.742,770
102	8.235.488,870	151.748,360
103	8.235.517,160	151.779,500
104	8.235.525,880	151.785,670
105	8.235.539,960	151.801,840
106	8.235.552,049	151.817,995
107	8.235.556,542	151.824,000
108	8.235.565,238	151.835,621
109	8.235.576,401	151.846,726
110	8.235.593,427	151.860,009
111	8.235.617,926	151.874,475
112	8.235.628,564	151.881,146
113	8.235.642,948	151.893,804
114	8.235.661,870	151.915,923
115	8.235.682,767	151.947,782

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SCN, Bloco A - Edifício Number One, 13º Andar - CEP: 70711-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4147

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

116	8.235.684,022	151.951,682
117	8.235.683,632	151.962,792
118	8.235.687,707	151.972,680
119	8.235.688,389	151.984,300
120	8.235.692,265	151.990,783
121	8.235.701,976	151.997,297
122	8.235.704,282	152.010,027
123	8.235.704,072	152.010,698
124	8.235.702,994	152.011,826
125	8.235.700,764	152.012,300
126	8.235.693,369	152.011,502
127	8.235.689,279	152.010,970
128	8.235.686,168	152.012,272
129	8.235.683,907	152.016,632
130	8.235.681,546	152.022,788
131	8.235.680,861	152.025,170
132	8.235.677,394	152.028,481
133	8.235.675,272	152.031,504
134	8.235.667,772	152.065,903
135	8.235.666,992	152.073,260
136	8.235.665,771	152.085,756
137	8.235.668,759	152.141,407
138	8.235.669,757	152.160,000
139	8.235.670,662	152.176,872
140	8.235.671,126	152.185,519
141	8.235.674,752	152.192,318
142	8.235.687,526	152.203,854
143	8.235.691,141	152.210,260
144	8.235.694,994	152.225,397
145	8.235.698,490	152.246,963
146	8.235.702,302	152.270,484
147	8.235.713,542	152.304,747

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SCN, Bloco A - Edifício Number One, 13º Andar - CEP: 70711-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4147

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

148	8.235.715,314	152.310,148
149	8.235.724,936	152.323,907
150	8.235.733,435	152.354,113
151	8.235.741,529	152.364,710
152	8.235.757,546	152.375,967
153	8.235.767,610	152.383,040
154	8.235.777,519	152.390,591
155	8.235.797,079	152.402,660
156	8.235.804,948	152.402,859
157	8.235.812,568	152.399,805
158	8.235.816,684	152.399,380
159	8.235.821,274	152.399,480
160	8.235.828,396	152.398,945
161	8.235.833,712	152.400,296
162	8.235.844,340	152.411,390
163	8.235.851,076	152.408,115
164	8.235.856,777	152.409,033
165	8.235.874,626	152.427,813
166	8.235.885,388	152.439,136
167	8.235.886,568	152.443,612
168	8.235.885,153	152.450,080
169	8.235.886,072	152.466,004
170	8.235.884,943	152.481,877
171	8.235.891,633	152.498,504
172	8.235.897,610	152.520,780
173	8.235.894,592	152.537,435
174	8.235.890,334	152.550,698
175	8.235.887,294	152.570,325
176	8.235.888,747	152.585,873
177	8.235.888,801	152.623,054
178	8.235.886,951	152.637,206
179	8.235.888,463	152.650,083

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SCN, Bloco A - Edifício Number One, 13º Andar - CEP: 70711-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4147

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

180	8.235.885,498	152.658,321
181	8.235.884,294	152.670,587
182	8.235.879,075	152.677,663
183	8.235.882,112	152.687,535
184	8.235.886,866	152.724,599
185	8.235.896,522	152.786,730
segue pela Rodovia DF-190 até o vértice 186		
186	8.236.182,420	153.066,937
187	8.236.182,455	153.068,092
188	8.236.184,165	153.082,653
189	8.236.191,010	153.090,914
190	8.236.192,479	153.106,642
191	8.236.190,524	153.133,246
192	8.236.185,932	153.162,180
193	8.236.185,884	153.162,548
194	8.236.194,090	153.169,546
195	8.236.201,808	153.186,335

Em Brasília, 06 de outubro de 2022.

Denilson de Souza Braga
Diretor de Cartografia e Topografia

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH); Márcio Nunes Gonçalves (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal- SEEDF); Gehovany Limeira Figueira (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO); Marcelo Luiz Leite Dantas (Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal- SSP/DF); Anaildes Gomes da Hora (ILÉ ASÉ OMI LÂYÒ); Tatiane Pereira da Costa (Conselho Regional de Serviço Social); João Gomes de Oliveira Neto (Tinha que ser Preto Oficial); Andreia Diniz Castro (Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística); Mariana Mota da Silva (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF); Wilson Barboza da Silva (Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Distrito Federal); Os Conselheiros suplentes: Edcleide Martins Honório- Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania- SEJUS); Bianca Rodrigues Braga (Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal- SEJUV); Sônia Maria Figueiredo de Carvalho Feitoza (Associação Maria de Nazaré); Yara Paraguassú de Souza (Assessora Técnica do CODIPIR). O Presidente Diego Moreno, após verificação do quórum regimental, abriu a reunião cumprimentando a todos (as) os participantes. ITEM 1) Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária ocorridas no dia 29 de agosto do corrente ano. Foi aprovada pelo Pleno. ITEM 2) O presidente Diego Moreno, falou sobre o evento que ocorreu no horário da manhã, o projeto das escolas, mencionou a presença do conselheiro Gehovany Figueira, ressaltou a importância do projeto e parabenizou o aluno vencedor do concurso de redação e reforçou o convite para que mais conselheiros possam participar dos próximos eventos. Deu início a pauta da reunião falando sobre a comissão organizadora da V Conferência que ocorrerá em novembro do corrente ano. Falou também que já foram indicados servidores da Secretaria de Justiça para darem apoio à comissão organizadora que foi constituída pela presidência e com mais cinco membros do codipir, além da secretária executiva. A secretária executiva. Raab Simões, apresenta o roteiro da Conferência em que consta a abertura oficial no dia 8, com previsão de estarem presentes Jaime Santana, Secretário de Justiça e Cidadania (Sejus); Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal; Juvenal Araújo, Secretário executivo (Sejus); Paulo Roberto, Presidente do Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial; Anaildes Gomes da Hora, Vice-Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial; Mariana Nunes, Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do DF. Raab Simões segue descrevendo a programação do evento informando que após os pronunciamentos das autoridades, viria a palestra magna com o tema: Enfrentamento ao Racismo e as outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado é responsabilidade de todos nós, com o secretário executivo da SEJUS, Juvenal Araújo. No dia 9, segundo dia do evento, terá a apresentação, apreciação e a aprovação do Regimento Interno da V CONDIPIR, no período da manhã. No período da tarde, serão apresentados os quatro Eixos Temáticos, a saber: Eixo Temático I – Enfrentamento ao Racismo e as outras formas correlatas de discriminação étnico – racial, étnico-cultural, com a participação do Beethoven Nascimento de Andrade, Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB – Seccional do Distrito Federal; Ilka Teodoro, Administradora do Plano Piloto; Luiz Fábio Esteves, Juiz de Direito do TJDF. Eixo Temático II – Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios, contando com a presença do palestrante Luiz Untuami Saraiva, Professor Doutor do CONEP - Conselho Nacional de Ética em Pesquisa; Zulu Araújo – Presidente da Fundação Pedro Calmom; Ivete Sacramento, Secretária Municipal da Secretaria municipal da Reparação de Salvador/Bahia. Eixo Temático 3 – Enfrentamento à intolerância religiosa, com Francisco Aires Afonso (Tata Ngunzetala), Líder afro tradicional na Instituição Tumba Inzo A'na Nzambi Junsara, casa de Candomblé de Angola/Congo em Águas Lindas de Goiás; Ivanir dos Santos, Professor da UFRJ; Ângela Maria dos Santos, Delegada- chefe da DECRIN. Eixo Temático 4 – Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades, tendo como palestrantes Kleber Aparecido da Silva, Professor Associado 2 da Universidade de Brasília e Visiting Professor/Scholar da Universidade de Stanford; Basília Rodrigues, Analista de política da CNN Brasil; Celso Athayde, Fundador da CUFA e CEO da Favela. Nesse dia terá doze palestrantes, sendo três em cada eixo, que farão seus discursos por 20 minutos, cada um. Para cada eixo teremos moderador, relator e auxiliar, que não somente conduzirão a parte das palestras, mas também a apresentação e eleição das propostas. Raab acrescenta que não temos ainda as funções de moderador, relator e auxiliar preenchidas em todos os eixos. Diego Moreno, presidente do CODIPIR, solicita que os membros do colegiado se apresentem para essas funções. Raab segue com a programação: No dia 10, período da manhã, ocorrerá a aprovação das propostas finais coordenadas pelo Presidente Diego Moreno e a secretária executiva Raab Simões. No período da tarde as eleições dos delegados para Conferência Nacional e, em seguida, o encerramento da V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial. A secretária executiva Raab afirma que a apresentação da programação nesta reunião do colegiado trata-se apenas de uma minuta, podendo ter alterações já que os convidados e palestrantes ainda não confirmaram a presença. O Presidente Diego fala que apenas uma porcentagem dos participantes confirmaram presença. ITEM 3) Informes Gerais: O Presidente Diego Moreno fala que o ideal seria que tivéssemos preenchidos todas as funções da conferência. Não preenchendo essas funções serão distribuídas entre servidores da Secretaria de Justiça. Diego Moreno deixa a próxima reunião ordinária agendada para o dia 17/10/2022 de forma presencial e explica que é para que possamos reunir e criar sub grupos para que todos se conheçam para resolvermos qualquer situação que aconteça antes da conferência. A secretária executiva Raab lembra aos conselheiros que teremos mais eventos nas escolas referentes às entregas dos livros e serão todos avisados com antecedência. O presidente Diego Moreno volta a lembrar o evento ocorrido hoje cedo na Escola Centro Educacional 04 do Guará e da importância desse tipo de projeto e resalta que o valor da compra dos livros foi resultado de uma ação do Ministério Público. Nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 16h30, sendo que eu, Raab Simões, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial lavrei a presente ata.

Diego Moreno de Assis e Santos
Presidente do CODIPIR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando o exposto no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/GDF 99454652), resolve:

Art. 1º Convalidar todos os atos administrativos e as ações desenvolvidas até presente data pelo GRUPO DE TRABALHO recomposto pela Instrução nº 141/2022 – NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 83670072), para regularização do Custo da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI previstos nos orçamentos de obras públicas, a fim de harmonizá-lo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle e adaptá-lo à realidade do mercado, mediante debate ostensivo com o Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/DF e a Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO, no intuito de conferir regularidade e evitar descontinuidade dos trabalhos elaborados pelo referido Grupo.

Art. 2º Conceder prorrogação de mais 30(trinta) dias no prazo, a contar da presente data, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final, recomendando cumprir o prazo estabelecido.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 47, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 0070-000390/2014 - Interessada: Maria José Campos - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PARCELAMENTO IRREGULAR. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 20, INCISO I, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ACOLHO a Nota Jurídica Nº 500/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 0070-000390/2014, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 20, inciso I, da Lei nº 5.803/2017.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 43/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 04018-00000305/2020-07. Interessado: Governo do Distrito Federal. Assunto: Criação da Região Administrativa de Água Quente. Relator: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no Processo nº 04018-00000305/2020-07, que trata de processo administrativo autuado pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para

criação da "Região Administrativa de Água Quente", atualmente pertencente ao Recanto das Emas - RA XV.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE, ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 44/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 04018-00001254/2020-22. Interessado: Governo do Distrito Federal. Assunto: Criação da Região Administrativa do Arapoanga. Relator: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no Processo nº 04018-00001254/2020-22, que trata de processo administrativo autuado pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para criação da "Região Administrativa do Arapoanga", atualmente pertencente à Planaltina - RA VI.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE, ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 45/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 00390-00004847/2020-51. Interessado: INCORP I Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Remembramento dos lotes situados no Setor Hotelheiro Sul - SHS Q ES, Lote 1 e 1A, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relator: Dionyzio Antônio Martins Klavdianos – Membro Suplente – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004847/2020-51, que trata do remembramento dos lotes situados no Setor Hotelheiro Sul - SHS Q ES Lote 1, matrícula nº 85.281, área de 33.400,00m², e lote 1A, matrícula nº 6792, com área de 8.749,28m², Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 46/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 00390-00005537/2021-34. Interessado: Associação Residencial Reserva Jardins. Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva Tororó, localizado no Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII. Relator: Ruth Stéfane Costa Leite – Membro Titular – PRECOMOR/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00005537/2021-34, que trata dos procedimentos para parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva Tororó, em gleba objeto da matrícula nº 14.021 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 02ha 01a 58,40ca, localizada no Setor Habitacional Tororó (SHTo), na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE, ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA